



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de março de 2021

Edição 43

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.851, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, no âmbito do CONFAZ, com alterações oriundas de Convênios ICMS e Ajustes SINIEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o **caput**, os incisos I, II, III, V, IX, X e a Nota 1 do item 40 da Parte 2 do Anexo I: (Convênio ICMS 114/20, efeitos a partir de 1º/01/2021)

“40. Nas seguintes operações com mercadorias ou bens provenientes do exterior: (Convênio ICMS 18/95)

I - recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno ao país, de mercadoria ou bem, que tenha sido objeto de exportação:

a) em que não tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior;

b) em que tenha havido recebimento pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de utilização do bem ou da mercadoria;

c) a título de consignação mercantil sem que tenha havido comercialização;

II - recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria ou bem estrangeiro idêntico, em igual quantidade e valor, e que se destine a reposição de outro anteriormente importado cujo imposto tenha sido pago e que se tenha revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituoso ou imprestável para o fim a que se destinava, observado o disposto na legislação federal;

III - recebimento de amostra do exterior, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação;

V - recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física para uso humano, próprio ou individual;

IX - recebimento de mercadorias ou bens, importados do exterior, sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada;

X - recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira;

Nota 1. O disposto neste item somente se aplicará quando não tenha havido contratação de câmbio e a operação não tenha sido onerada pelo Imposto de Importação.

.....” (NR);

II - a Nota 1 do item 44 da Parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 107/20, efeitos a partir de 4/11/2020)

“44.....

Nota 1. O benefício da isenção de que trata este item aplica-se relativamente às vendas do sanduíche **Big Mac**, ocorridas durante um dia a cada ano, quando da realização do evento “McDia Feliz.”

.....” (NR);

III - o item 13.4 da Tabela 2 da Parte 5 do Anexo II: (Convênio ICMS 115/20, efeitos a partir de 4/11/2020)

“

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/ SH
13.4	Outros plantadores e transplantadores	8432.31.90

” (NR);

IV - os itens 15.0 e 16.0 da Tabela IV da Parte 2 do Anexo VI: (Convênio ICMS 120/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)

“

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/ SH	MVA ORIGINAL		MVA AJUSTADA		
				Atacado	Indústria	4%	7%	12%

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

15.0	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	03.015.00	2106.90 2202.99.00	40%	140%			
16.0	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	03.016.00	2106.90 2202.99.00	40%	140%			

” (NR);
V - os itens 16, 17 e 21 em “BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DAS TABELAS IV E XVII DA PARTE 2” previstos na Tabela I da Parte 4 do Anexo VI: (Convênio ICMS 120/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)
“

ITEM	CEST	NCM/ SH	DESCRIÇÃO
16	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
17	03.016.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
.....			
21	17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto bebidas hidroeletrólíticas e energéticos

” (NR);
VI - o título da Seção II do Capítulo IV da Parte 04 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 28/20, efeitos a partir de 1º/10/2020)
“Seção II
Das operações de retorno simbólico e novo faturamento de veículos autopropulsados, máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores” (NR);
VII - o caput e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 141 do Capítulo IV da Parte 04 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 28/20, efeitos a partir de 1º/10/2020)
“Art. 141.Os veículos autopropulsados, faturados pelo fabricante ou suas filiais, que devam retornar ao estabelecimento remetente, podem ser objeto de retorno simbólico e novo faturamento sem que retornem fisicamente ao estabelecimento remetente. (Ajuste SINIEF 11/11, cláusula primeira)
§ 1ºO disposto nesta Seção aplica-se também às operações de retorno simbólico e novo faturamento para máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas, e pulverizadores relacionados no Anexo Único do Ajuste SINIEF 11/11.
§ 2ºPara os efeitos desta Seção, considera-se estabelecimento remetente tanto o fabricante quanto suas filiais.
§ 3ºQuanto aos registros contábeis, o estabelecimento:
.....
§ 4ºNa hipótese de aplicação do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, devem ser observadas as seguintes obrigações:
.....” (NR);

VIII - o inciso II do § 1º do art. 459-A do Capítulo III da Parte 6 do Anexo X: (Convênio ICMS 118/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)
“Art. 459-A.
§ 1º.....
II - Arquivo de Fatura, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.
.....” (NR);
IX - os seguintes dispositivos da Tabela III da Parte 7 do Anexo X: (Convênio ICMS 118/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)
“1.....
1.1.....
.....
b) Arquivo de Fatura.
.....
4. Do Arquivo de Fatura
.....
4.1.1 O arquivo será gerado mensalmente, exceto se dispensado pela Unidade Federada, por modelo e série de documento fiscal, ou por fatura, quando não houver lastro em documento fiscal de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações, e conterá as informações das faturas emitidas no período.
.....
4.2.2.1.5 Modelo (MM) - modelo do documento fiscal a que se refere a fatura comercial. Preencher com zeros quando o arquivo se referir a faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;
4.2.2.1.6 Série (SSS) - série do documento fiscal a que se refere a fatura comercial. Preencher com zeros quando o arquivo se referir a faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;
.....
4.3 O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal ou, quando se referir a faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações, pelo número da fatura, e pelo número de item, em ordem crescente:
.....
4.4.14 Campo 14 - Informar a data de emissão do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05, no formato DDMMAAAA. Preencher com zeros caso seja arquivo de faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;
4.4.15 Campo 15 - Informar o modelo do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05. Preencher com zeros caso seja arquivo de faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;
4.4.16 Campo 16 - Informar a série do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05. Preencher com zeros caso seja arquivo de faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;
4.4.17 Campo 17 - Informar o número do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05. Preencher com zeros caso seja arquivo de faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações;

4.4.18 Campo 18 - Informar o valor total do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05, com 2 decimais. Preencher com zeros caso seja arquivo de faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações." (NR).

Art. 2º Acresce dispositivos ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, com as seguintes redações:

I - a alínea "d" ao inciso I, o inciso XI e a Nota 3 ao item 40 da Parte 2 do Anexo I: (Convênio ICMS 114/20, efeitos a partir de 1º/01/2021)

"40.

I -

d) destinada à execução de contrato de arrendamento operacional, de aluguel, de empréstimo ou de prestação de serviços, no exterior.

XI - recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas, no regime aduaneiro especial de exportação temporária, sendo devido o imposto, por ocasião do retorno, em relação ao valor adicionado ou às partes e peças empregadas.

Nota 3. A isenção prevista neste item estende-se à parcela correspondente à diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Receita Federal do Brasil, para cálculo do imposto na importação de bens ou mercadorias sujeitos ao regime de tributação simplificada." (NR);

II - os artigos 141-A e 141-B à Seção II do Capítulo IV da Parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 28/20, efeitos a partir de 1º/10/2020)

"Art. 141-A. No caso de novo faturamento, a respectiva NF-e deverá fazer referência à NF-e da operação original, bem como constar o seguinte texto: "Nota Fiscal de novo faturamento, objeto de retorno simbólico, emitida nos termos do Ajuste SINIEF 11/11".

Art. 141-B. Para o efeitos desta Seção, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da NF-e que documentou a remessa inicial, para a emissão da NF-e correspondente ao novo faturamento." (NR);

III - a Seção IV-A ao Capítulo III da Parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 31/20, efeitos a partir de 1º/01/2021)

"Seção IV-A

Da emissão de documento fiscal nas operações com rochas ornamentais.

Art. 129-A. Os procedimentos indicados nesta Seção deverão ser observados na emissão de documento fiscal nas operações com rochas ornamentais.

Art. 129-B. Considera-se rocha ornamental como material pétreo natural, submetido a diferentes graus ou tipos de beneficiamento, utilizado para exercer uma função estética, utilizado em revestimentos internos e externos, estruturas, elementos de composição arquitetônica, decoração, mobiliário e arte funerária.

Art. 129-C. Nas operações de saída realizadas por estabelecimentos industriais do segmento de rochas ornamentais, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

I - quando se tratar de blocos:

a) no campo unidade comercial, a unidade "m3";

b) no campo <refNFe>, a chave de acesso da NF-e referente a origem do bloco;

c) no campo "Informações Complementares" ou na "TAG <infAdProd> - informações adicionais do produto", o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos "Portaria de Lavra N° de / /, DOU / / ou Guia de Utilização N° de / / (Processo N°).

II - quando se tratar de chapas:

a) em "Descrição dos Produtos", sequencialmente, as seguintes indicações:

1. o tipo de material rochoso;

2. a cor predominante;

3. o nome atribuído à variedade;

4. a espessura expressa em centímetros.

b) no campo <refNFe>, a chave de acesso da NF-e referente ao bloco de origem;

c) no campo "Informações Complementares" ou na "TAG <infAdProd> - informações adicionais do produto", o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos "Portaria de Lavra N° de / /, DOU / / ou Guia de Utilização N° de / / (Processo N°).

Parágrafo único. Esta Seção abrange as empresas em operações nos segmentos de rochas ornamentais que estiverem classificadas nos seguintes CNAEs:

I - 0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado;

II - 0810-0/03 Extração de mármore e beneficiamento associado;

III - 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;

IV - 0899-1/99 Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente." (NR);

IV - os incisos I e II ao § 3º, os incisos I e II ao § 4º e o § 5º todos do art. 141 do Capítulo IV da Parte 04 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 28/20, efeitos a partir de 1º/10/2020)

"Art. 141.

§ 3º

I - que emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente ao retorno simbólico deverá fazer menção dos dados da NF-e da operação original;

II - remetente deverá escriturar a NF-e de retorno simbólico, registrando na EFD ICMS/IPI, conforme Guia Prático.

§ 4º

I - o estabelecimento remetente deve emitir NF-e relativa à entrada simbólica do veículo, com menção dos dados da NF-e da operação original, registrando na EFD ICMS/IPI, conforme Guia Prático.

II - o novo destinatário deverá retirar o veículo em concessionária da mesma unidade federada da concessionária envolvida na operação original.

§ 5º O disposto no inciso I do § 4º aplica-se também na hipótese do destinatário original não ser contribuinte do imposto em operação não sujeita ao Convênio ICMS 51/00." (NR);

V - o inciso III ao § 3º do art. 459-A do Capítulo III da Parte 6 do Anexo X: (Convênio ICMS 118/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)

"Art. 459-A.

§ 3º

III - também se aplica às faturas geradas sem lastro em documentos fiscais de prestação de serviços de comunicação ou de telecomunicações, hipótese em que deverão ser gerados arquivos específicos." (NR);

VI - os subitens 6.3 e 6.3.1 à Tabela III da Parte 7 do Anexo X: (Convênio ICMS 118/20, efeitos a partir de 1º/12/2020)

"1.....

6.3 Da disponibilização dos arquivos através do programa aplicativo

6.3.1 Os arquivos deverão estar disponíveis ao fisco, em qualquer estabelecimento da empresa, para geração e extração a partir do programa aplicativo utilizado, com acesso no menu principal e sem a utilização de senhas ou dispositivos impeditivos, sem prejuízo das demais formas de apresentação." (NR).

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV, VII e VIII do item 40 da Parte 2 do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018. (Convênio ICMS 114/20, efeitos a partir de 1º/01/2020)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de entrada em vigor dos Convênios ICMS e Ajustes SINIEF, neles indicados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015124158

Decreto de 26 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2021, JANAINA MUNIZ LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016447685

Decreto de 26 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2021, JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Liquidação 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016456231

PGE

Portaria nº 177 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **16.02.2021**, a estagiária **SARA MIDIA GOMES PASCOAL** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016418449

Portaria nº 175 de 24 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **01.02.2021**, o servidor **MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS**, matrícula 300034059, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016410350

Portaria nº 187 de 26 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **23.02.2021**, a estagiária **LORRAINE CRISTINA DI DEL OLIVEIRA PORTO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016438354

Portaria nº 186 de 26 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **23.02.2021**, a estagiária **VIVIANE HOLANDA NERY LIMA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016437723

Portaria nº 176 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **15.02.2021**, o estagiário **LEONARDO MOTTA DE ARAÚJO** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PCDS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016416799

Portaria nº 178 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.02.2021**, a estagiária **PÂMELA DE SOUSA MARCONDES** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016419392

Portaria nº 179 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **16.02.2021**, a estagiária **CLEIDE TAVARES DA SILVA FERNANDES** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016420446

Portaria nº 180 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.02.2021**, a estagiária **DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da

Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016421388

Portaria nº 181 de 25 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.02.2021**, o estagiário **EDMILSON REBOUÇAS DE SOUZA NETTO** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016421508

Portaria nº 188 de 26 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **25.02.2021**, a estagiária **ALÉTHIA ORNELAS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016440089

Portaria nº 189 de 26 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **23.02.2021**, o estagiário **IRÃ REIS GOMES**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Ativos Financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016441467

Portaria nº 190 de 26 de fevereiro de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **25.02.2021**, o estagiário **MAURO MAIA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor - PCDS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016442750

EXTRATO

EXTRATO Nº 0504

COMPROMISSO Nº 006/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 267/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 18/02/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte: 0110 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0505

COMPROMISSO N° 007/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE, CNPJ/MF N° 07.503.890/0001-01.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 268/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 18/02/2021, Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 268/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 18/02/2021 continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso. continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte: 0110 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0506

CONTRATO N° 656/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 13.140,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0603000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.298256/2020-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0507

CONTRATO N° 657/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 110.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0603000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.298256/2020-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0508

CONTRATO N° 065/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 8.760,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001022 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.507518/2020-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0509

CONTRATO N° 066/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 91.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001022 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.507518/2020-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0510

CONTRATO N° 067/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 13.870,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 030000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.485935/2020-68

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0511

CONTRATO N° 068/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 123.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0300000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.485935/2020-68

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0512

CONTRATO N° 069/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 7.300,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0649000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.324464/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0513

CONTRATO N° 070/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 65.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0649000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.324464/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0514

CONTRATO N° 071/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 11.680,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0649000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.323868/2020-99

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0515

CONTRATO Nº 072/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 58.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0614000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.323868/2020-99

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0516

CONTRATO Nº 093/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 42.780,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001014 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.510656/2020-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0517

CONTRATO Nº 094/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MOHAMMAD MOATAZ CHAROA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, CNPJ/MF Nº 11.304.188/0001-88.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 9.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001014 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.510656/2020-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- MOHAMMAD MOATAZ CHAROA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0518

CONTRATO Nº 095/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MOHAMMAD MOATAZ CHAROA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, CNPJ/MF Nº 11.304.188/0001-88.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 7.200,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.366995/2020-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- MOHAMMAD MOATAZ CHAROA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0519

CONTRATO N° 096/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 42.780,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.510656/2020-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0520

CONTRATO N° 100/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 52.618.139/0030-31.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 10.220,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001017 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.346123/2020-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- NELSON REBELATO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0521

CONTRATO N° 101/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 88.695,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.346123/2020-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0522

CONTRATO N° 102/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MOHAMMAD MOATAZ CHAROA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, CNPJ/MF N° 11.304.188/0001-88.

OBJETO: Fontes de alimentação ininterruptas.

VALOR: R\$ 2.650,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001017 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.321864/2020-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- MOHAMMAD MOATAZ CHAROA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0523

CONTRATO N° 103/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Microcomputador.

VALOR: R\$ 65.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001017 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.321864/2020-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0524

CONTRATO N° 132/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: CONNECTION IMPORTADORA, EXPORTADORA & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF N° 06.990.794/0001-64.

OBJETO: Ração canina adulto e filhote.

VALOR: R\$ 125.364,30.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0021.276124/2020-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- MAURO RUIZ DE LIMA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0525

CONTRATO N° 133/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF N° 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de serviço especializado que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de preços.

VALOR: R\$ 9.875,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2075.2237 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0037.455237/2020-69

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0526

CONTRATO N° 135/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.953.689/0001-18.

OBJETO: Monitor de computador.

VALOR: R\$ 10.312,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100001017 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.321864/2020-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0527

CONTRATO N° 136/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.953.689/0001-18.

OBJETO: Monitor de computador.

VALOR: R\$ 2.578,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.346123/2020-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0528

CONTRATO N° 137/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 07.953.689/0001-18.

OBJETO: Monitor de computador.

VALOR: R\$ 10.312,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06181202028520000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.366995/2020-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0529

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF N° 34.028.316/0027-42.

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 41.000,00.

DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269.

PROC. SEI: 0019.019878/2021-52

PROC. CORREIO: 53153.000455/2019-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0530

CONVÊNIO N° 015/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A liberação de recursos, visando a aquisição de computadores All in one condicionadores de ar.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.472,96.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.980,96.

DESPESA: R\$ 36.492,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0100001005.

PROCESSO: 0005.493822/2020-34

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0531

10º TACNT N° 005/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 005/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 22/02/2021, sendo resguardado o direito de análise posterior da contratada quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do acréscimo previsto na cláusula primeira do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PGE-2016 (0012407654), a contar do dia 22/02/2021.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009, Fonte de Recursos: 110, Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0036.040188/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0532

1º TACNT N° 067/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.147026/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0533

2° TACNT N° 069/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 15.862.974/0001-57.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06.03.2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.206537/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0534

1° TACNT N° 071/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R B DA S PINHEIRO, CNPJ/MF N° 01.956.573/0001-56.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.146759/2019-79

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0535

3° TACNT N° 250/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo alterar a subcláusula primeira a Cláusula Terceira, do Contrato 250/PGE - 2020 0011945454, para adicionar o quantitativo de 06 (seis) parcelas a serem pagas aos beneficiados do Programa AMPARO, no período de janeiro a junho (2021), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

PROCESSO: 0026.198838/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0536

1° TACNT N° 400/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/MF N° 34.010.427/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar do dia 09/03/2021 até 30/06/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 50%, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia de R\$ 2.757.888,00.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.273.664,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 - Fonte de Recursos: 0660 - Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0046.280035/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LAURO DE CASTRO PAZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0537

5° TACNV N° 073/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MUNICIPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/03/2021, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.113665/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0538

2° TACNV N° 065/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do convênio n° 65/PGE-2020, pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com o Ofício 022/CONVENIOS/2021 (0016197361) para dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de salas de aula, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0029.526150/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0539

2° TACNV N° 161/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MUNICIPIO DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 14/02/2021, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Fica autorizada a modificação do plano de trabalho, permitindo-se ao conveniente o Custeio de ações de tratamento de saúde para atendimento à pacientes com suspeita e/ou confirmação de COVID-19

PROCESSO: 0036.287390/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0540

1° TACNV N° 243/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 243/PGE-2020 (0013702576), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.168148/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSÉ ALVES PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0541

1° TACNV N° 296/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41.

OBJETO: No termo de convênio, onde se lê: "(...) o Conveniente MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, inscrito no CNPJ/MF n° 63.761.985/0001-98, com Prefeitura sediada na Rua Paulo Miotto, n° 2330, em Rio Crespo/RO, neste ato representado por seu Prefeito," leia-se "(...) o Conveniente MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, inscrito no CNPJ/MF n° 63.761.977/0001-41, com Prefeitura sediada na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, n° 1040, em Rio Crespo/RO, neste ato representado por seu Prefeito".

PROCESSO: 0025.511650/2020-50

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0542

ERRATA AO 10° TACNT N° 005/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 005/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 22/02/2021, sendo resguardado o direito de análise posterior da contratada quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 005/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 22/02/2021, sendo resguardado o direito de análise posterior da contratada quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do acréscimo previsto na cláusula primeira do 6° TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 005/PGE-2016 (0012407654), a contar do dia 22/02/2021.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

PROCESSO: 0036.040188/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0543

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 284/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

Onde se lê:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 5º Andar, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

PROCESSO: 0009.286045/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0544

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 281/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Onde se lê:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 5º Andar, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

PROCESSO: 0009.208262/2020-92

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0545

ERRATA AO FOMENTO Nº 008/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII

Onde se lê:

O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de mútua cooperação, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado (ID: 0014767161) pela SECRETARIA DE ESTADO (ID: 0015587482), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das Portarias nº 1.448, de 29 de maio de 2020 e Lei nº 1.393 de 06 de maio de 2020.

Leia-se:

O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de mútua cooperação, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (ID: 0015188026) aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO (ID: 0015587482), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear aquisição de materiais hospitalares oriundos das Portarias nº 1.448, de 29 de maio de 2020 e Lei 13.995, de 5 de maio de 2020.

PROCESSO: 0036.466396/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0016481202

SUGESP

Portaria nº 105 de 26 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Raul Roberto Reyes Ortiz de La Vega**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula nº 300124063, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE00178 e 2021NE00179.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016442631

ERRATA

Retificar o teor da Portaria 81 (0016232869), constante no processo 0042.004831/2021-05 que trata de remarcação de férias, conforme segue:

Onde se lê:

Lotada na SEDAM-GGRH.

...do período de

1º Período: 15/02/2021 à 02/03/2021;

2º Período: 17/05/2021 à 01/06/2021.

Leia-se:

Lotada na SUGESP-CONAD.

...do período de

1º Período: 15/02/2021 à 01/03/2021;

2º Período: 17/05/2021 à 31/05/2021.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0016417279

Portaria nº 106 de 26 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Considerando a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, matrícula 300148621, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ordenador de Despesas, no que diz respeito à autorização de viagens, pagamento de diárias, RE (Relação das Ordens Bancárias Externas de diárias) e termo de homologação de Prestação de Contas de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, por prazo indeterminado, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0016446478

Decreto de 01 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**RESOLVE:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0016451133 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, às cidades de Guarulhos/SP - Curitiba/PR - Colombo/PR, no período de 14 de março de 2021 a 19 de março de 2021, com a finalidade de participar de Reunião de Alinhamento de projetos de produção das unidades móveis tais como: validação e aprovação técnica de modelos dos equipamentos e maquinários, acabamentos e conhecer toda linha de produção das unidades móveis e infraestrutura da fábrica, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

- PÂMELA DA SILVA VIANAGERENTE ADMINISTRATIVA**- MARIO ALEXANDRE ISHI AUXILIAR DE OPERAÇÕES****- JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016470288

Decreto de 01 de março de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**RESOLVE:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0016468406 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 02 de março de 2021 a 04 de março de 2021, com a finalidade de instruir autos em subsídio ao Inquérito Policial nº. 151/2020-DECCVPVH, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- DARIO SOUZA SILVA POLICIAL MILITAR**- CARLOS ALBERTO HOLANDA PERITO CRIMINAL**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016471368

Decreto de 01 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**RESOLVE:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0016389248 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidades de Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG - Vitória/ES - Campo Grande/MS, no período de 13 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2021, com a finalidade de realizar o transporte aeromédico dos pacientes Irismar N.de Arruda e Cristiano da C. Franze no rio de janeiro, após seguir para realizar manutenção de 1000h na aeronave c-208 do CBM/RO na cidade de Belo Horizonte-MG e no retorno foi realizada a missão que estava prevista para o período de 13 a 25 de fevereiro, porém, a manutenção da aeronave terminou dia 21, ou seja, antes do prazo previsto. o deslocamento foi realizado na aeronave Gran Caravan, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- HUGO RIOS DE LARRAZABAL MAJ BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM****- DAVID LINO RIBEIROSGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016472703

EPR

Portaria nº 28 de 24 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0016231886) e Plano de Trabalho EPR-DETICGDEV (0016236874);

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office a servidora **Julien Martins Czelusniak Suzuki**, Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, matrícula 300142046, lotada no EPR-DETICGDEV, no período de **10/02/2021 a 11/03/2021**.

Art. 2º. - A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá se avaliado positivamente nos termos indicados no Plano de Trabalho (0016236874).

Art. 3º - Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado para fins de comprovação das atividades, sendo esse o sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016387696

SEPOG

Portaria nº 138 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença NOJO (Óbito), a servidora **Neurimar Pereira da Silva**, Assessora Técnica de Captação III, matrícula: 300164151, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG do Estado de Rondônia, a contar de 13 de Janeiro de 2021 conforme Certidão de Óbito- 00434101552021400078278002241384.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016450006

Portaria nº 128 de 23 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS**, matrícula 300138530, para responder pela Gerência de Controle Interno, a contar de 01/03/2021 a 10/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 20201.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016364866

Portaria nº 56 de 19 de janeiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, o servidor **ANANIAS ALVES FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 2418333 **para atuar no Controle Interno desta SEPOG**, a contar de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, e os efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015760091

Portaria nº 132 de 25 de fevereiro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.

Considerando o Despacho (0016332983) constante no Processo SEI 0035.067365/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor **LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **300169132**, cargo de Assessor Técnico Sepog III, para desenvolver suas atividades laborais junto a Gerência de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0016423066

Portaria nº 139 de 26 de fevereiro de 2021

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				40.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	40.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				60.000,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339004	0112	60.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				200.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	200.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				40.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339092	0100	40.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 60.000,00
16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0112	25.000,00
		339046	0112	35.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 200.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	200.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016455160

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme Portaria nº 419, de 11/11/2020, publicada no DIOF nº 291, de 11/11/2020, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.056825/2021-14**, cujo o objetivo é a **inscrição de servidores no Curso Básico de Capacitação de Ordenadores de Despesas e Gestores Públicos**, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Empresa: **Associação Brasileira de Serviços Públicos - ABOP**, no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), conforme Parecer nº **18/2021/SEPOG-NJDC** id (0016413633). Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº. **18/2021/SEPOG-NJDC**, referente à despesa no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABOP**. Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0016445866

SEGE

EDITAL Nº 62/2021/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 931/2021/SEDAM-CGRH (0016368912), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca a candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGE-GCP**, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGE-GCP, **para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário. A candidata abaixo relacionada, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:**

Candidata convocada

Emprego: Analista Ambiental

Inscr.	Nome Candidato	Tipo De Vaga	Nota Final	Class.
2020536176	GLEICE GOMES COSTA	AC	20	30º

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br no período **de 25/02/2021 a 01/03/2021**;
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 02/03/2021 para análise documental**;
- A candidata convocada, deverão apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 03/03/2021 para assinatura do contrato e efetivo exercício**;
- O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGE. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-

15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, no período de 18/12/2020 a 22/12/2020, para fins de implantação no Sistema Governamental.

- Nome do Candidato: _____
- Mudança do Nome do Candidato: _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____. Número do PASEP: _____.
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
- Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____, Carga Horária: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

Local data: ____/____/____

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016406208

Portaria nº 1481 de 26 de fevereiro de 2021

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 212/2021/SEGEP-5CSPAD, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/PAD/SESAU/2020, como Defensor Dativo do servidor LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA, Médico - Aposentado, lotado na SESAU/PVH/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0016455102

Portaria nº 1480 de 26 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 70/2021/SEGEP-2CSPAD, de 25 de fevereiro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/PAD-S/SEDUC/2021, como Defensor Dativo da servidora **MARIA INÊS GOLFETTO**, Enfermeira, matrícula n. 300100093, lotada na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0016454491

EXTRATO

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao Processo SEI 0049.038891/2017-77, de 21/5/2020, bem como conforme consta o Processo n. 0031.019657/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGEF-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1477 de 26 de fevereiro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0016452132

Portaria nº 1485 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento AGEVISA-CIEVS 0014675270, que consta nos autos do Processo n. 0002.459210/2020-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300038856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 5.2.2007 a 4.2.2012.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016456920

Portaria nº 1484 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0012969932), Despacho SEDAM-GAB 0015868030, que consta nos autos do Processo n. 0028.316588/2020-64,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado do Oeste, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.1.1995a 26.2.2000.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016456178

Portaria nº 1467 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Resposta PC-DGA 0016411682, Desp. PC-DGA 0016429141, Desp. SEGEF-NCP 0016441074,, que consta nos autos do Processo n. 0019.441448/2020-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN**, Delegado Policia, Matrícula n. 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Portaria nº 1482 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016286627), Despacho SEDUC-GLOT 0016372060, que consta nos autos do Processo n. 0029.071379/2021-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.3.2021, a servidora **SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016455476

Portaria nº 1479 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015778033), Despacho SEDUC-GLOT 0016335509, que consta nos autos do Processo n. 0029.025766/2021-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras, a contar de 1.2.2021, a servidora **VERONICA SEMKE ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016453610

Portaria nº 1478 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCAC 0015346065, Autorização SEJUS-GAB 0016385004, que consta nos autos do Processo n. 0033.045041/2018-85,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300089424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016452306

Portaria nº 1471 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016267407), Despacho SEDUC-GLOT 0016365997, que consta nos autos no Processo n. 0029.312508/2019-58,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **11.2.2021**, os termos da Portaria n. 10995/2019/SEGEPI-NCSR de 26.8.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.9.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CAMILÉ REGINA FREY SCHUTZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016446040

Portaria nº 1474 de 26 de fevereiro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016340726), Despacho SEDUC-GLOT 0016410419, que consta nos autos no Processo n. 0029.098214/2018-27,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **17.2.2021**, os termos da Portaria n. 3973/2018/SEGE-PCNCSR de 21.6.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.6.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300080597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016448193

Portaria nº 1475 de 26 de fevereiro de 2021

SEGE-PCNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016341214), Desp. SEDUC-GLOT 0016410419, que consta nos autos do Processo n. 0029.098214/2018-27, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **17.2.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora **JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300080597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016448388

Portaria nº 800 de 08 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012204360 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.250749/2020-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **HELENA CASSIA DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018167, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016082534

Portaria nº 1487 de 27 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015562863, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0031.006592/2021-49;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WALMIR CRISPIM LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n. 300007388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC-RO.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 27 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016462323

Portaria nº 1427 de 25 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015340858, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.511671/2020-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARCIA CRISTINA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300015556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016421707

Portaria nº 1486 de 26 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011976906, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.230862/2020-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JOCELY MICHALCZUK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016458081

Portaria nº 1473 de 26 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014567086, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.450564/2020-23;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ISSETTEDUMER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300009689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016446500

Portaria nº 1470 de 26 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014541472, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0059.448410/2020-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA FOGASSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300027916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016444517

Portaria nº 1453 de 25 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013555635, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.366851/2020-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ALFREDO LUÍS SARAIVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300022588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0016434425

Portaria nº 1446 de 25 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID- 10253944, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.070495/2020-78;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEA ANDRADE MOURA WILLIAM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016432511

Portaria nº 1465 de 26 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 26/1/2021 ID- 9919411, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.037956/2020-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **CARLOS BONAZZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300021180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0016441148

Portaria nº 1412 de 25 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015387698, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.515041/2020-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA SALETE CORRÊA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016418822

Portaria nº 1319 de 23 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013139961, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.332177/2020-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NEUSA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016366837

Portaria nº 1349 de 24 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013526334, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.364407/2020-04;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ESPEDITA DO ROSÁRIO PEREIRA AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300018648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016388334

Portaria nº 1201 de 18 de fevereiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013864734, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.391090/2020-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **AGRIMAR FERREIRADOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016294670

Portaria nº 1391 de 24 de fevereiro de 2021

SEGE-PCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMPJAR 0013948649, Despacho SEDUC-GLOT 0016203507, que consta nos autos do Processo n. 0029.163200/2020-14,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 1.2.2021, a servidora **FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016409124

Portaria nº 1375 de 24 de fevereiro de 2021

SEGE-PCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016160879), Despacho SEDUC-GLOT 0016234907, que consta nos autos no Processo n. 0029.501858/2019-97,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **11.2.2021**, os termos da Portaria n. 15389/2019/SEGE-PCSR de 28.11.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 28.11.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300116983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016399786

Portaria nº 1378 de 24 de fevereiro de 2021

SEGE-PCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Req. (0016181384), Memorando (0016160935), Desp. SEDUC-GLOT 0016234907 que consta nos autos do Processo n. 0029.501858/2019-97, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **11.2.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300116983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016400364

Portaria nº 1452 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016203035), Despacho SEDUC-GLOT 0016248995, que consta nos autos do Processo n. 0029.022229/2021-10,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 12.3.2021, a servidora **MARCIA GONZAGA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016434378

Portaria nº 1451 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. POLITEC-NRH 0016288160, que consta nos autos do Processo n. 0022.044438/2020-01,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1118/SEGEp-NCSR, de 16.2.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal, Matrícula n. 300021548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.2.2022 a 31.1.2022**, referente ao 5º quinquênio de 2.1.2015 a 1.1.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 5º quinquênio de 2.1.2015 a 1.1.2020.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016434215

Portaria nº 1450 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-CEEJAJAA 0013098499, Despacho SEDUC-GLOT 0013144448, que consta nos autos do Processo n. 0029.162549/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 a 28.6.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016433987

Portaria nº 1449 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015505282), Despacho SESAUCR 0016251703, que consta nos autos do Processo n. 0036.051794/2020-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8329/SEGEp-NCSR, de 18.9.2020, à servidora **LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300013148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2013.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016433524

Portaria nº 1448 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016205134), Despacho SEDUC-GLOT 0016234583, que consta nos autos do Processo n. 0029.424063/2020-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.3.2021, a servidora **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300146789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016433203

Portaria nº 1447 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF 0014748549, Desp.SESAU-CRH 0016226658, que consta nos autos do Processo n. 0053.539444/2019-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2261/SEGEp-NCSR, de 20.2.2020, à servidora **VALDILENE GOMES CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2014 a 16.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2014 a 16.11.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016432995

Portaria nº 1445 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014644945), Despacho SEDUC-GLOT 0015630946, que consta nos autos do Processo n. 0029.457010/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA MARQUES JACOVOZZI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016432439

Portaria nº 1438 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015787617), Despacho SEDUC-GLOT 0015857177, que consta nos autos do Processo n. 0029.026593/2021-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA APARECIDA CALDERARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, nos períodos de **3.3.2021 a 3.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003, **4.6.2021 a 3.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016431299

Portaria nº 1385 de 24 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015727294), Despacho SESAUCR 0016128513, que consta nos autos do Processo n. 0061.537055/2019-74,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1803/2020/SEGEPCNCSR, de 11.2.2020, à servidora **MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016408149

Portaria nº 1430 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEPCNCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014810394), Despacho FHEMERON-VPRES 0014830877, que consta nos autos do Processo n. 0052.406245/2019-50,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7477/SEGEPCNCSR, de 18.8.2020, à servidora **MARLEIDE ALVES TRINDADE**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 a 10.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, 1.8.2021 a 31.8.2021, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 a 10.7.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016427631

Portaria nº 1424 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEPCNCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Req. (0015668898), Desp. SEDUC-GLOT 0016099816, que consta nos autos do Processo n. 0029.016440/2021-01,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **1.1.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, o servidor **EDMAR PARLOTE**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300026647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016420424

Portaria nº 1336 de 23 de fevereiro de 2021

SEGEPCNCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0016060526), Despacho SEDUC-GLOT 0016181681, que consta nos autos do Processo n. 0029.371099/2020-65,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.3.2021, a servidora **VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300025908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016381679

Portaria nº 1335 de 23 de fevereiro de 2021

SEGEPCNCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Despacho SEDUC-GLOT 0016046654, que consta nos autos, do Processo n. 0029.004839/2021-31,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 691/SEGE-NCSR de 3.2.2021, que **Lotou** o servidor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré,

LEIA-SE:

na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré,

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016381486

Portaria nº 1333 de 23 de fevereiro de 2021

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEF/000 0016204205, Despacho SEDUC-GLOT 0016274392, que consta nos autos do Processo n. 0029.522190/2020-55,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a contar de 8.2.2021, o servidor **ODIRLEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Costa Marques.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016380985

Portaria nº 1332 de 23 de fevereiro de 2021

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Memorando 6 (0015683361), Despacho PGE-GAB 0015840373, que consta nos autos do Processo n. 0020.100001/2020-77,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7481/SEGE-PNCSR, de 18.8.2020, ao servidor **ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, **1.9.2020 a 30.9.2020**, 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2014 a 10.7.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 31.8.2020, **25.1.2021 a 23.2.2021**, 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2014 a 10.7.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016380687

Portaria nº 1331 de 23 de fevereiro de 2021

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015935610), Despacho SEDUC-GLOT 0016288764, que consta nos autos do Processo n. 0029.039213/2021-46,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **IRENE MARIA DE LIMA DINIZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300079236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016380459

Portaria nº 1390 de 24 de fevereiro de 2021

SEGE-PNCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014843555), Autorização SEJUS-GGP 0016014919, que consta nos autos do Processo n. 0033.446206/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE FREITAS NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2009 a 12.4.2014.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016408901

Portaria nº 1389 de 24 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015388499), Despacho SEDUC-GLOT 0016181402, que consta nos autos do Processo n. 0029.515116/2020-82,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 1.2.2021, a servidora **DAIANE CRISTINA GALDINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016408692

Portaria nº 1387 de 24 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015740133), Despacho SESA-CRH 0016128710, que consta nos autos do Processo n. 0057.438431/2019-16,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 15225/2019/SEGEp-NCSR, de 25.11.2019, à servidora **MARIA JOSE RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.3.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 a 20.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 a 20.1.2015.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016408515

Portaria nº 1411 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0049.334077/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: GENIVAL BASTOS ALMEIDA

MATRÍCULA: 300121252

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

LOTAÇÃO: HB/SESAU

PERÍODO: 18/10/2016 à 17/10/2018

DA: Classe 1ª para Classe 1ª D

Efeito Financeiro: 18/10/2018

PERÍODO: 18/10/2018 à 17/10/2020

DA: Classe 1ª para Classe 2ª A

Efeito Financeiro: 18/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016416094

Portaria nº 1408 de 25 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SEFEP-NC (0016214991) e o DESPACHO SESAUCRH (0016313116), constante nos autos doProcesso nº 0049.255332/2018-19,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 5185/2018/SEGEPCNSR, publicada no DOE n. 148 de 14 de agosto de 2018, de progressão funcional da servidora JAMISLENE RODRIGUES MACHADO:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
20/ 03/2015 a 19/03/2017	A/ 09	20/ 03/2017

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
20/ 03/2015 a 19/03/2017	C/ 09	20/ 03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016414182

Portaria nº 1464 de 26 de fevereiro de 2021
SEGEPCNSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0016403808), constante nos autos doProcesso nº 0049.178280/2018-41,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 4809/2018/SEGEPCNSR de 30 de julho de 2018, publicada no DOE n. 141 de 2 de agosto de 2018, de progressão funcional da servidora LUCINERES BRAZ:

Onde se lê:

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Leia-se:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016440821

Portaria nº 1469 de 26 de fevereiro de 2021
SEGEPCNSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0016408563), constante nos autos doProcesso nº 0049.161527/2018-91,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria Portaria nº 5607/2018/SEGEPCNSR de 22 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 156 de 23 de agosto de 2018, de progressão funcional do servidor JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
02/ 08/2013 a 01/08/2016	A/ 02	02/ 08/2016
02/ 08/2016 a 01/08/2017	A/ 03	02/ 08/2018

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
02/ 08/2013 a 01/08/2016	A/ 02	02/ 08/2016
02/ 08/2016 a 01/08/2017	A/ 03	02/ 08/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016444476

SUPEL

AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.083479/2020-02. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos novos, nos termos da especificação do Processo n. 0015.083479/2020-02, para atender as necessidades de substituição dos veículos que encontram-se em péssimas condições de uso, a fim de subsidiar o transporte para realização das demandas diárias da IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão restou FRACASSADO. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 26 de Fevereiro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0016450611

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 720/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.484626/2019-39.

OBJETO: Contratação de **SEGURO TOTAL** para os veículos pertencentes à frota do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros e retrovisores e assistência 24 horas. Conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.263,11 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos). DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 26 de fevereiro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0016451579

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Pregão Eletrônico N.º. 751/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM****Processo:** 0004.343265/2020-11

Objeto: Aquisição de 151 Pares de Pás de DEAA Adulto e 83 Pares de Pás de DEA Infantil para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH. **Valor Estimado: R\$ 113.571,90.** **Data de Abertura: 15/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 300137923

Protocolo 0016433482

Portaria nº 29 de 26 de fevereiro de 2021

Designa a Comissão de Análise Cadastral da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a fim de dar cumprimento ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise Cadastral da Superintendência Estadual de Compras e Licitações:

I – PRESIDENTE:

a) PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula nº 300104322.

II – MEMBROS DA EQUIPE:

- a) IVANILDE COSTA AGUIAR, matrícula nº 300104299;
- b) ERLDA ETRA MARIA LESSA, matrícula nº 300160483;
- c) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 300138120;
- d) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, matrícula nº 300137932.

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituta** de Análise Cadastral da SUPEL a servidora IVANILDE COSTA AGUIAR, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Caberá à Comissão de Análise Cadastral da SUPEL analisar a documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e ao que se refere o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0016452213

Portaria nº 30 de 26 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANILDE COSTA AGUIAR, matrícula nº 300104299, para substituir a titular, Patrícia Negreiros Monteiro, Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0016453289

Portaria nº 31 de 26 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, matrícula nº 300138122, na função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **FABÍOLA MENEGASSO DIAS**, matrícula nº 300148746, nos períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	MOTIVO
27/ 03/2020 à 03/04/2020	Falecimento Familiar
08/ 12/2020 à 06/01/2021	Férias Regulares

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de março de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0016455437

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº **005/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Tipo: **Menor Preço**. Adjudicação: **Por Item**. Processo Administrativo: **0049.265420/2020-35**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de Kit's para realização do exame de POLIOMAVÍRUS BK compatíveis com a metodologia RT-PCR (Reação da Transcriptase Reversa em Tempo Real)" e consumíveis necessários para a realização destes testes, atendendo assim as necessidades da Central de Transplantes do Estado de Rondônia (Serviço de Transplante Renal) pelo Laboratório Central de Saúde Pública do estado de Rondônia/LACEN/RO, Setor de BIOLOGIA MOLECULAR desta unidade, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência. Aplica-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME**. Valor Estimado: **R\$ 79.517,76**. Data de Abertura: **15/03/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0016442531

**AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 010/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.396423/2020-69

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo **"COMPRESSAS E CAMPOS" -(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros) - EXERCÍCIO 2021"**.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0016447504

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.446844/2020-75.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender *necessidades da 13ª Res. Regional de Porto Velho, Usina de Asfalto Porto Velho e Fabrica de Manilhas de Porto Velho*, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 47.232,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais)**. DATA DE ABERTURA: **19 de Março de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br . Porto Velho - RO, 01 de Março de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0016469516

AVISO

AVISO ADENDO MODIFICADOR III COM REABERTURA DE PRAZO
UASG: 925373
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 652/2020/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024.151680/2020-11.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Vídeo Conferência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 02.02.2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a alteração no Termo e Referência em Virtude do Adendo Modificador (0015241559) o Edital de Licitação foi modificado. Tendo sua alteração sido devidamente publica no site da SUPEL. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Desta forma a licitação que se encontra **SUSPensa SINE DIE**, ficará com sua abertura **AGENDADA** para 12.03.2021, às 10h00min (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro Comissão Especial de Licitações - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0016477168

SEFIN

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO	02/ 02/2021	09/ 02/2021	17/ 02/2021	23/ 02/2021	Total Municipio
ALTA FLORESTA DO OESTE	79.360,85	189.228,27	668.829,21	178.810,80	1.116.229,13
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	40.904,46	97.532,73	344.730,39	92.163,32	575.330,89
ALTO PARAISO	55.248,55	131.734,82	465.618,04	124.482,50	777.083,92
ALVORADA DO OESTE	50.056,30	119.354,41	421.859,35	112.783,66	704.053,73
ARIQUEMES	173.683,77	414.132,14	1.463.754,18	391.333,17	2.442.903,25
BURITIS	95.866,25	228.583,80	807.931,72	215.999,71	1.348.381,48
CABIXI	46.282,28	110.355,63	390.053,07	104.280,29	650.971,27
CACAULANDIA	36.132,95	86.155,53	304.517,59	81.412,46	508.218,53
CACOAL	162.108,94	386.533,08	1.366.205,03	365.253,51	2.280.100,55
CAMPO NOVO DE RONDONIA	58.458,56	139.388,77	492.671,02	131.715,09	822.233,44
CANDEIAS DO JAMARI	58.741,97	140.064,56	495.059,57	132.353,67	826.219,77
CASTANHEIRAS	25.692,33	61.260,88	216.527,20	57.888,32	361.368,73
CEREJEIRAS	67.211,87	160.260,21	566.441,33	151.437,51	945.350,92
CHUPINGUAIA	111.685,16	266.302,45	941.248,66	251.641,86	1.570.878,13
COLORADO DO OESTE	60.297,30	143.773,07	508.167,37	135.858,02	848.095,76
CORUMBIARA	82.692,44	197.172,12	696.906,83	186.317,32	1.163.088,71
COSTA MARQUES	45.900,81	109.446,03	386.838,09	103.420,77	645.605,70
CUJUBIM	52.588,66	125.392,57	443.201,28	118.489,40	739.671,91
ESPIGAO D'OESTE	75.180,66	179.261,01	633.599,84	169.392,26	1.057.433,77
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	47.189,34	112.518,42	397.697,48	106.324,01	663.729,26
GUAJARA-MIRIM	123.555,10	294.605,18	1.041.284,96	278.386,46	1.737.831,71
ITAPUA DO OESTE	37.348,18	89.053,13	314.759,16	84.150,54	525.311,01
JARU	111.667,96	266.261,46	941.103,79	251.603,13	1.570.636,34
JI-PARANA	245.268,47	584.818,94	2.067.048,37	552.623,25	3.449.759,03
MACHADINHO D'OESTE	81.828,30	195.111,67	689.624,13	184.370,30	1.150.934,40
MINISTRO ANDREAZZA	31.228,79	74.462,02	263.186,75	70.362,71	439.240,26

MIRANTE DA SERRA	32.748,30	78.085,16	275.992,76	73.786,38	460.612,60
MONTE NEGRO	54.639,65	130.282,95	460.486,40	123.110,56	768.519,56
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	52.842,42	125.997,64	445.339,90	119.061,16	743.241,12
NOVA MAMORE	87.068,71	207.606,92	733.788,75	196.177,67	1.224.642,05
NOVA UNIAO	28.461,14	67.862,83	239.861,85	64.126,82	400.312,63
NOVO HORIZONTE DO OESTE	34.383,77	81.984,78	289.776,01	77.471,32	483.615,88
OURO PRETO DO OESTE	71.731,92	171.037,82	604.534,89	161.621,78	1.008.926,41
PARECIS	31.588,50	75.319,71	266.218,28	71.173,18	444.299,67
PIMENTA BUENO	124.550,99	296.979,79	1.049.678,03	280.630,34	1.751.839,15
PIMENTEIRAS DO OESTE	54.715,13	130.462,95	461.122,58	123.280,65	769.581,31
PORTO VELHO	1.289.000,28	3.073.496,47	10.863.303,97	2.904.293,12	18.130.093,84
PRESIDENTE MEDICI	68.935,63	164.370,34	580.968,60	155.321,36	969.595,93
PRIMAVERA DE RONDONIA	21.961,43	52.364,91	185.084,28	49.482,09	308.892,71
RIO CRESPO	43.885,83	104.641,50	369.856,44	98.880,74	617.264,51
ROLIM DE MOURA	106.582,12	254.134,76	898.241,86	240.144,04	1.499.102,78
SANTA LUZIA DO OESTE	36.234,75	86.398,26	305.375,50	81.641,83	509.650,34
SAO FELIPE D'OESTE	24.333,92	58.021,87	205.078,88	54.827,63	342.262,30
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	90.772,26	216.437,68	765.001,14	204.522,27	1.276.733,35
SAO MIGUEL DO GUAPORE	81.519,02	194.374,22	687.017,63	183.673,46	1.146.584,34
SERINGUEIRAS	48.131,92	114.765,91	405.641,25	108.447,77	676.986,85
TEIXEIROPOLIS	24.735,94	58.980,46	208.467,03	55.733,45	347.916,89
THEOBROMA	37.681,64	89.848,22	317.569,42	84.901,86	530.001,12
URUPA	36.878,48	87.933,16	310.800,64	83.092,23	518.704,51
VALE DO ANARI	34.597,84	82.495,20	291.580,12	77.953,65	486.626,82
VALE DO PARAISO	30.100,30	71.771,25	253.676,20	67.820,07	423.367,83
VILHENA	248.717,29	593.042,31	2.096.113,98	560.393,91	3.498.267,49
TOTAIS	4.852.979,42	11.571.459,97	40.899.440,83	10.934.423,36	68.258.303,57

DARLENE AMARAL DE SOUZA

Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0016395568

SESDEC

Portaria nº 55 de 03 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar processo de baixa para desfazimento, por meio de doação, de armas de porte, tipo revólver, pertencente a carga patrimonial da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, observando os ditames do § 3º do artigo 65 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente de Planejamento da SESDEC.

II - Membros:

- ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, Contador Setorial - CAF/SESDEC, matrícula 300137949;

- ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Chefe de Núcleo - NPA/SESDEC, matrícula 3000166798;

- 3º SGT PM RE 100082022 IGOR DA SILVA CRUZ, Técnico - GETEC/SESDEC;

- MAJ PM Adm RE 100059453 RAIMUNDO BENTO MOREIRA, Oficial da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL/PMRO;

- LACERLOT MOREIRA SÁ, Agente de Polícia Civil - DECAME/PC, matrícula 300016420.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016023112

Portaria nº 105 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Considerando o Memorando nº 52/2021/SESDEC-GLOG (0015964126).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA, RE 100092168, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 30014826-5, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO BRASIL REIS	SESDEC	30015577-1	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CASA MILITAR	100092982	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como, da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 666 de 26 de novembro de 2020 (0014919907), DOER nº 231, de 27 de novembro de 2020, página 21.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 70 de 08 de fevereiro de 2021 (0016439498)

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016439539

Portaria nº 106 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 52/2021/SESDEC-GLOG (0015964126).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA, RE 100092168, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 30014826-5, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN - Matrícula 30016058-9;

- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9.

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Matrícula 30002258-8;

- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ, Matrícula 300010418-3.

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 20000542-6.

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1.

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Matrícula 30006866-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEANDRO BRASIL REIS	SESDEC	30015577-1	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM/ RO	10009465-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	PC/ RO	30001649-2	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	POLITEC	30006272-3	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	20000797-9	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 663 de 26 de novembro de 2020 (0014919882), DOER nº 221, de 27 de novembro de 2020, página 21/22.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 70 de 08 de fevereiro de 2021 (0016439498)

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016439703

Portaria nº 108 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Bruno dos Santos Brasil	512.841.382-91	Médico Legista	NUCRIM Ariquemes
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	Coronel Polícia Militar	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Daniel Domeneghetti Hoffmann	039.449.149-10	Delegado de Polícia	UNISP Rolim de Moura
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Simone Barbieri	004.205.121-52	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho do Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's, Núcleos de Criminalística - NUCRIM's e Núcleo de Operações Aéreas - NOA com realização de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 31, de 12/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANE RODRIGUES LOPES
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0016445667

Portaria nº 109 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0016225825) e o Memorando 39 (0016226981) do processo SEI nº 0037.066426/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias, da servidora **INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo II, matrícula 300142102, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC, do período de 22.02.2021 a 03.03.2021 para o período de **17 a 26.05.2021 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0016446411

Portaria nº 110 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por extrema necessidade de serviço, as férias regulamentares referente ao exercício 2019, da **CB PM RE 100092333 ELIANE SCHRIPE CORÁ**, cedida à Gerência de Recursos Humanos - SESDEC/GRH, prevista para o mês de dezembro/2020 conforme PLANAF PMRO, Portaria id(0016456775), do mês **DEZEMBRO/2020** para **MARÇO/2021**, sem alteração na percepção do terço de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0016456265

Portaria nº 115 de 28 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-8BPMP1 (0016338421) e Ofício nº 13370/2021/PM-8BPMP1 (0016338183), do Processo Sei nº. 0021.075861/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo - PVSA, HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA, matrícula 300168414, lotada no 8º BPM do município de Jaru-RO, a qual solicitou desligamento do programa, a contar de 22 de fevereiro de 2021, mediante requerimento da voluntária constante no Processo Sei nº 0021.075861/2021-36, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22.02.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016462708

Portaria nº 114 de 27 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento CBM-2SGBMPIB (0016309445) e Ofício nº 2150/2021/CBM-CP (0016361072), do Processo Sei nº. 0004.073323/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, o Prestador Voluntário de Serviços Administrativos **ROGÉRIO ELIAS PEREIRA**, matrícula 300164124, lotado no 2ºSGBM/2ºGBM do município de Ouro Preto do Oeste-RO, a contar de 01 de fevereiro de 2021, mediante requerimento do voluntário constante no Processo Sei nº 0004.073323/2021-15, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e o Corpo de Bombeiro Militar a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.02.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016462365

Portaria nº 113 de 27 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento CBM-2SGBMOPO (0016171329) e Ofício nº 1729/2021/CBM-CP (0016186548) do Processo Sei nº. 0004.061676/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a Prestador Voluntário de Serviços Administrativos **CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA**, matrícula 300163221, lotada no 2ºSGBM/2ºGBM do município de Ouro Preto do Oeste-RO, a contar de 12 de fevereiro de 2021, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0004.061676/2021-72, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Corpo de Bombeiro Militar a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12.02.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016461924

Portaria nº 112 de 27 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento CBM-CP (0015650161) e Ofício nº 424/2021/CBM-CP (0015650226), do Processo Sei nº. 0004.014769/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, o Prestador Voluntário de Serviços Administrativos **FERNANDO SANTOS PEDRAÇA**, matrícula 300164057, lotado no município de Porto Velho, a contar de 08 de janeiro de 2021, mediante requerimento da voluntária constante no Processo Sei nº 0004.014769/2021-16, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e o Corpo de Bombeiro Militar a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08.01.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016461332

Portaria nº 111 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34e Art. 41, incisos I, III e IV:

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 100 de 24 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Capacitação de Professor

Pesquisador/Conteudista e Tutor EAD da PMRO.

Onde se Lê: Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013,...;

Leia-se: Lein. **3.105**, de 25 de junho de 2013, regulamentado pelo Decreto nº. 18.168, de 06 de setembro de 2013...;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016459689

Portaria nº 116 de 28 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento SESDEC-GLOG (0016437376) e Memorando nº 99/2021/SESDEC-GLOG (0016450604) do Processo Sei nº. 0037.084556/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, matrícula 300164118, lotada na Gerência de Logística da SESDEC, desta capital, a contar de 01 de março de 2021, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0037.084556/2021-66, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a Gerência de Logística da SESDEC a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.03.2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016463149

Portaria nº 107 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor equipe de planejamento de contratação, visando a realização dos estudos necessários para a aquisição de **SONAR DE VARREDURA**, para aparelhamento das atividades especializadas de busca de corpos e bens em ambiente aquático para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

- MAJ BM CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS - Matrícula: 200002448 (Representante CBM)

- 2º TEN BM ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA - Matrícula: 200010304 (Representante CBM)

- 1º SGT BM CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA - Matrícula nº 200002802 (Representante da SESDEC)

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes aos processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas a licitações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016444305

PM

ERRATA

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 1917 de 24 de fevereiro de 2021 (0016398922), publicada no **BPM nº 37** (0016359644), do dia 24 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, de 25 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o Maj PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, para **responder** pela Função de Coordenador de Planejamento,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Orçamento e Finanças - CPOF (Porto Velho/RO), no período de **03 de fevereiro a 03 de maio de 2020**, "cumulativamente" com a função que já exerce de Diretor de Orçamento e Finanças - DOF (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o Maj PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, para **responder** pela Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF (Porto Velho/RO), no período de **03 de fevereiro a 03 de maio de 2021**, "cumulativamente" com a função que já exerce de Diretor de Orçamento e Finanças - DOF (Porto Velho/RO), em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Errata em BPM no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016452907

Portaria nº 2043 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 e Artigo 12, inciso XX, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 100095302 EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme Requerimento pessoal do policial militar, datado de 17 de fevereiro de 2021 e Informação nº 15/2021/PM-BPCHQP1, datada de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Determinar ao Comandante Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de Rondônia - BPCHOQUE, município de Porto Velho-RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGE/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016448685

Portaria nº 1879 de 24 de fevereiro de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que o Sd PM RE 100095590 WALDINEY BATISTA DOS SANTOS teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para abril de 2021, deferido pelo seu comandante (0016328135).

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para abril de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	970.958.932-68	100095590	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	BPTan	01/ 04/2021 10/ 04/2021	0021.047889/ 2021-83

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016388439

Portaria nº 1894 de 24 de fevereiro de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que a 3º SGT PM RE 100071217 **ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO** teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para fevereiro de 2021, deferido pelo Chefe Imediato (0015140139).

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	585.976.622-04	100071217	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	ALERO	01/ 02/2021 10/ 02/2021	0021.496583/ 2020-76

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016393232

Portaria nº 1987 de 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Licença para Tratamento de Saúde Própria

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 12843/2021/PM-CS2JMS (0016311596), e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 004 da 2ª Junta Militar (0016311736).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100092464 MESSIAS MOREIRA BATISTA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **14 de setembro de 2020**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 004 da 2ª Junta Militar (0016311736), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100092464 MESSIAS MOREIRA BATISTA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 11º Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM (São Miguel do Guaporé/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016425591

CBM

HOMOLOGAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00763/2020/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 00763/2020/SUPEL-RO, para **Aquisição de Bolsas de Atendimento Pré Hospitalar - Bolsas APH**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.207772/2020-92, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrita sob o CNPJ: 03.716.848/0001-00**, a qual foi vencedora do **item 01 no valor de 28.415,52**.

Perfazendo o VALOR TOTAL adjudicado de **R\$ 28.415,52** (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Conforme Ata de Pregão Eletrônico ID n. (0015755448), e Relatório Final de PE 00763 ID n. (0015758929), ressaltasse que **NÃO HOUVERAM ITENS**

FRACASSADOS no Julgamento do Pregão Eletrônico n. 00763/2020/SUPEL- RO.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0015933460

Portaria nº 146 de 16 de fevereiro de 2021

Designa o estabelecimento e implantação do SCI nas ações de Defesa Civil no Estado de Rondônia para fazer frente às ações de respostas a desastres provocados pelas chuvas e consequentes enchentes, inundações, enxurradas e alagamentos provocados pela elevação dos níveis dos rios.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 17 da Lei 4.303 de 28 de junho de 2018, que estabelece a competência da Coordenadoria de Defesa Civil Estadual e ainda em conformidade com o estabelecido no §5º do Art. 144 da Constituição Federal, Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e Decreto Federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e,

Considerando as cheias provocadas pelas fortes chuvas nas cabeceiras dos rios que banham o estado de Rondônia em vários de nossos municípios;

Considerando que essas cheias causam aumento do volume de água no Rio Madeira, produzindo enchentes, inundações e alagamentos;

Considerando que esses fatos impactam diretamente as populações que residem em áreas vulneráveis e de risco.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a implantação do Sistema de Comando de Incidentes nas ações de Defesa Civil no Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar em consequência, os militares conforme organograma anexo à presente portaria para exercer as funções já lá estabelecidas; sendo acionadas a estrutura do Sistema de Comando do Incidente - S C I, gradativamente e em conjunto com os municípios de acordo com as necessidades destes, cumprindo assim o disposto no Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil papel constitucional, como dever do estado, para com a população;

Art. 3º Além do estabelecido nos dispositivos do Sistema de Comando do Incidente – S C I, adotado como referência o manual do SCI CBMGO, aos Militares designados conforme artigo anterior compete o seguinte:

I – STAFF DE COMANDO

O Staff de Comando destina-se a assessorar o comando, proteger as informações, prover segurança e controle das ações desenvolvidas em campo, acompanhar e controlar as mídias escritas, faladas, televisivas e digitais de qualquer natureza para que se produza na população, confiança nas ações executadas e fonte de informações contínua do comando.

a) Oficial de segurança – produzir informações que antecedam qualquer situação prejudicial às ações que estiverem sendo executada ou que comprometam a operação; devendo apresentar todas as informações ao comandante.

b) Oficial de relações públicas – manter cadastro de todos os principais veículos de comunicação e/ou responsáveis para acionamento quando necessário, indicando um local específico e exclusivo para divulgação de Notas Técnica – NT, bem como entrevistas com pauta anteriormente informadas para a preparação prévia do entrevistado e/ou coletivas tendo todo o controle de comunicações. Incumbe ainda promover campanhas e afins, quando necessário, os meios de comunicação, cadastrando e repassando para o oficial responsável pelas operações executadas.

c) Oficial de ligação – manter cadastro de todas as autoridades do executivo, legislativo, judiciário, Forças Armadas, ARON prefeitos e outras para que, com informações prévias possa subsidiar o comando nas tomadas de decisões.

II – STAFF GERAL

O staff geral, destina-se aos órgãos de gerenciamento setorial de todas as ações, é onde são desencadeados cada passo das operações:

a) Operações – Executada pelo Oficial Mais antigo da Coordenadoria de Operações de Bombeiro o qual utilizará toda estrutura do COB para execução das operações de sua competência e, além do previsto incumbe ainda, a escala de oficiais para composição do período operacional os quais devem preencher todos os formulário do S C I, principalmente o Plano de Ação do Incidente – PAI, executar o controle de abrigos, retirada de famílias, executar salvamentos, manter escalas adequadas evitando o desgastes desnecessário da tropa;

b) Planejamento – Assumirá essa atribuição um oficial superior da CEDEC o qual é o responsável por:

1. Realizar monitoramento diário das áreas de risco no estado e definir pontos de alerta padronizando em três fases, apresentando ao comando quais as medidas a serem adotadas em cada fase e em cada área tida, pela Coordenadoria estadual de Defesa Civil como de risco, elaborando para tal um plano de ação para cada um desses locais.

2. Elaborar plano de contingência de material e pessoal especializado para pronto emprego se acionado;

3. Elaborar em conjunto com as coordenadorias municipais de proteção e defesa civil, plano de evacuação e retirada de pessoas de área de risco para, após decisão conjunta, quando for o caso, executar;

4. Capacitar recursos humanos para ações de defesa civil bem como preparar as comunidades ribeirinhas e residentes em áreas de riscos;

5. Solicitar previamente aos municípios a indicação de locais que possam ser utilizados como abrigo a possíveis desabrigados ou desalojados, encaminhando as informações ao OFICIAL DE OPERAÇÕES, para planejamento e providências.

c) Logística – Promover o abastecimento de provisões colocando todo material existente com prioridade a disposição da operação e quando solicitado atender; para tanto, a Diretoria de Logística deve manter seus recursos materiais em perfeitas condições de uso bem como uma escala para pronto emprego do seu efetivo quando for necessário acionamento, evitando o desgaste desnecessário da tropa;

d) Finanças – Além do que couber, o oficial designado nessa função deverá dar prioridade, quando solicitado, nas ações que atendam as às necessidades das operações de respostas frente às situações anormais provocadas pelas chuvas e consequentes inundações, enchentes e alagamentos. Deverá agilizar processos, compras e aquisições dentro dos parâmetros legais e confeccionar relatório de todas as ações realizadas.

Art. 4º Estabelecer como Centro de Comando e sala de situação de incidentes as instalações da Coordenadoria de Operações de Bombeiros - C O B, tendo como integrantes a Defesa Civil Estadual, Exército, Marinha, Aeronáutica, CENSIPAM, Secretarias Estaduais, Defesas Cíveis Municipais e demais Órgãos afins. Os quais comporão de acordo com as necessidades de acionamento gradativo e evolutivo da situação.

Art. 5º Determinar aos integrantes da Defesa Civil Estadual, às seções do Estado Maior Geral e demais órgão de apoio e execução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, envolvidos, que tomem conhecimento da presente portaria e adotem todas as providências de suas competências para a realização, operacionalização e execução da missão proposta nessa portaria,

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

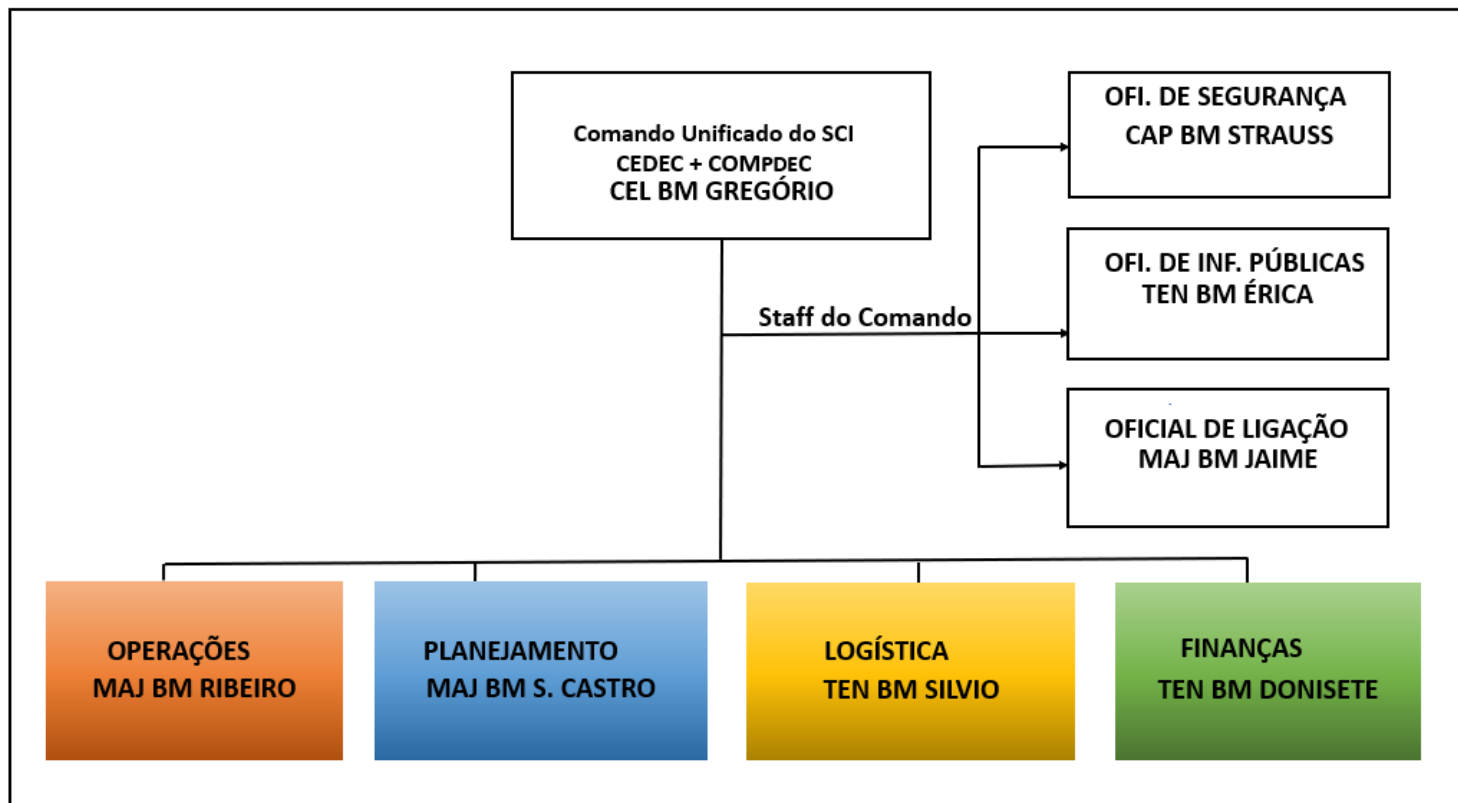
Porto Velho -RO, 16 de fevereiro de 2021

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

ANEXO I

Organograma base do SCI



Protocolo 0016261873

PC

Portaria nº 306 de 26 de fevereiro de 2021

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **01 a 20/03/2021**, tendo em vista o gozo de férias regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **01/03/2021 a 20/03/2021**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0016448707

Portaria nº 307 de 26 de fevereiro de 2021

O DR. SAMIR FOUAD ABOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

RESOLVE:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM ALFABÉTICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **SETEMBRO/2020**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
 Secretário-Executivo do Conselho Superior de Polícia
 Delegado de Polícia
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300103996	ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA	Agente de Polícia	1ª	20/ 01/2011
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300061258	OZIEL EVANGELISTA DE PAULA	Agente de Polícia	2ª	05/ 09/2005
300104916	ERIVALDO BARROS DOS SANTOS	Agente de Polícia	2ª	11/ 02/2011
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300059988	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	20/ 05/2005
300059989	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059993	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059995	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059997	ADRIANO DE SOUZA MARQUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061270	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060000	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060001	AGNALDO ALVES CURSINO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060002	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060929	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	26/ 07/2005
300060024	ALBERONE GAMA DE MACEDO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060026	ALDEIR MENDES DA TRINDADE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060042	ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060575	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
300060045	ALISSON FERNANDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060048	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060928	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª	26/ 07/2005
300059977	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059979	ANDRE LOPES DO REGO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061291	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059980	ANDREIA SILVADE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059985	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060040	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060041	ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059897	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300058685	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300061294	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059900	ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060598	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	07/ 06/2005
300059901	AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059903	BENILDA DA SILVA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060035	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059904	CARLA PANSINI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059905	CARLOS ANDRE GOMES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059906	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059907	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300059908	CARLOS JERONINO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059910	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059911	CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059912	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059913	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059914	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059915	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª	23/ 05/2005
300059919	CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059920	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059921	CLAUDIOMILSON PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059924	CLEBERSON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059931	CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059936	DAVI FERREIRA SOARES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

300059941	DELLANO DE ARAUJO BRAGA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059947	DIONE DOS ANJOS LUCAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059948	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059949	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059950	EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059951	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059952	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061263	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059852	ELIANE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061281	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059943	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059978	ELIOMAR ALVES DA SILVA FREITAS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061266	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	14/ 09/2005
300060036	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060055	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060098	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060119	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060149	FELIX ANGELO SERAFIM	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060154	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060579	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
300061302	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300061300	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300058545	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059873	GERSON GONCALVES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059875	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059877	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061312	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059878	GILMAR LEONALDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059880	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060581	HEBER SIMONATO PAZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059883	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060585	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059886	HUGO OLENSKI	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059871	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª	16/ 05/2005
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300066087	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª	12/ 07/2006
300060589	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	31/ 05/2005
300061277	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300059959	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060590	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	31/ 05/2005
300059960	JAIR CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061289	JAIR RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300058548	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061309	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300058549	JOAO JOSE PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª	10/ 05/2006
300059971	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300059974	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060004	JORGEMAR FERREIRA SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060005	JORGEVANE SOUZA GOMES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061271	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300064119	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª	25/ 01/2006
300060009	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

300060010	JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060013	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060014	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060015	JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060016	JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060017	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª	27/ 06/2005
300060019	JOSECEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª	23/ 05/2005
300060020	JOSEMAR SILVEIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060021	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300058704	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060023	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061293	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	26/ 09/2005
300060028	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060034	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060187	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª	17/ 05/2006
300061310	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060207	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060209	MAILSON BARBOSA MELO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060211	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060210	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061272	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300061295	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060212	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060213	MARCIANE KUHN	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060214	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060215	MARCIO DA SILVA DUARTE	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060219	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060224	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060226	MARCOS TADEU MACHADO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060228	MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061278	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060229	MARIA IRONEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300029733	MARILDA BRASIL CAMARGO	Agente de Polícia	3ª	06/ 07/1993
300060227	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060593	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª	01/ 06/2005
300061264	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060194	MICHAEL AQUINO GOVEIA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061304	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060195	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060196	MIRTS SILVA RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061308	MISAEEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª	05/ 09/2005
300060197	MOISES APOCALIPSE ALENCAR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060199	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª	20/ 05/2005
300060200	NELSON PEREIRA LIMA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060202	ODAILSON MORAIS DE AGUIAR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª	18/ 05/2005
300060047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060051	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060097	PEDRO SINEI MARTINS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060054	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060060	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061260	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª	13/ 09/2005
300060066	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060070	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300061283	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª	27/ 10/2005
300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005
300060074	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª	05/ 05/2005

300060075	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061303	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061276	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061307	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060080	RONILDO TEODORO DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060081	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060084	RUBENS RAMOS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300058570	SABRINA FUZARI RAASCH	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300071475	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª	14/ 11/2007
300060089	SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060090	SERGIO ARAUJO DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060092	SERGIO RIBEIRO SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060596	SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061275	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060096	SILVIONEI FARIAS DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059826	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059832	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061280	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300059833	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	19/ 05/2005
300059839	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059844	VALDINEI FERNANDES KEIRI	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061282	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300059851	VANDUIR JOSE HORN	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061296	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300060597	VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059861	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Policia	3ª	05/ 09/2005
300059864	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
300059867	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Policia	3ª	05/ 05/2005
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300105799	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN	Delegado Policia	2ª	17/ 03/2011
300113950	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Delegado Policia	2ª	03/ 11/2011
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300059677	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059678	ALEXANDRE BORGES BACCARINI	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059680	ANDRE FAGUNDES MENDES	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059681	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059682	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059685	CRISTIANO LOPES FERREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059686	CRISTIANO MARTINS MATTOS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084323	DERLI GOUVEIA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	21/ 01/2009
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059690	FABIANA MAY BRANDANY	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059691	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059692	GARDENIA FELICIO CRUZ	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059693	HERIVELTO LEAL DE SOUSA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084328	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059698	JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059699	JUAREZ DE MORAES LOURENCO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059700	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Policia	3ª	20/ 01/2009
300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059702	LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059891	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059708	MARCIA CRISTINA GAZONI	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059709	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005

300059714	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084331	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059716	OSMAR LUIZ CASA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059718	PAULO KAKIONIS	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059719	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300084334	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Policia	3ª	15/ 01/2009
300059721	RILDO APARECIDO MACIEL	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059723	ROSILEI DE LIMA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059885	SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059888	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
300059889	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Policia	3ª	04/ 05/2005
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300098766	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZO	Escrivao de Policia	2ª	27/ 07/2010
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300084337	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivao de Policia	3ª	21/ 01/2009
300058660	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
300060137	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
300061330	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084339	ANA PAULA DINIZ	Escrivao de Policia	3ª	27/ 01/2009
300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084342	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
300084343	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivao de Policia	3ª	03/ 02/2009
300084345	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	30/ 01/2009
300084346	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
300084347	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084348	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivao de Policia	3ª	06/ 02/2009
300061341	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061339	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 09/2005
300084349	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
300084350	DEISY SENA PIMENTA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
300059743	DIOGLAS JOSE MARTINUCI	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
300084353	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084354	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300061334	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084355	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	19/ 01/2009
300084356	ELIENAY VELTEN	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
300084359	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivao de Policia	3ª	22/ 01/2009
300084360	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300061347	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061346	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061338	ETERIO KOEHLERT	Escrivao de Policia	3ª	12/ 09/2005
300061340	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084361	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300061351	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084365	GESIVAL RODRIGO PIRES	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
300061329	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084368	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
300084369	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivao de Policia	3ª	16/ 01/2009
300061332	JACKSON SOUZA ARANHA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084370	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
300061328	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084371	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
300084372	JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivao de Policia	3ª	22/ 01/2009
300061335	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084374	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivao de Policia	3ª	04/ 02/2009
300061348	JOSAFÁ DUTRA DO PRADO	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084377	JOSE ALVES PINTO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivao de Policia	3ª	26/ 01/2009
300084380	LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009

300061336	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061350	MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	Escrivao de Policia	3ª	13/ 09/2005
300059779	MOISES DE ALMEIDA GOES	Escrivao de Policia	3ª	05/ 05/2005
300084388	NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivao de Policia	3ª	20/ 01/2009
300084389	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivao de Policia	3ª	26/ 01/2009
300084390	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	28/ 01/2009
300084391	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	29/ 01/2009
300061355	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084394	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivao de Policia	3ª	03/ 02/2009
300061333	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300061353	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
300084396	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084397	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300084398	VICENTE DOMINGOS ONORATO	Escrivao de Policia	3ª	15/ 01/2009
300061345	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivao de Policia	3ª	05/ 09/2005
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300058513	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300078547	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Medico Legista	3ª	08/ 09/2008
300058515	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060126	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060118	MARIA GILKA E SILVA LAMEGO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060120	POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060121	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300060124	VAGNER BROCAL AURELIANO	Medico Legista	3ª	06/ 05/2005
300061359	VALDELY HELENA TALAMONTE	Medico Legista	3ª	14/ 09/2005
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300098637	ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO	Perito Papiloscopista	2ª	29/ 07/2010
Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300060068	ADRIANO VIEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060101	AGNALDO GOMES JANUARIO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060143	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300058666	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060155	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060158	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060159	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060162	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060167	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021678	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	11/ 03/1994
300021739	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300060169	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060170	DJALMA NERIS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060172	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021680	DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300058522	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060173	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060176	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060177	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060179	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300058667	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060182	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300058668	JURACI FERRAZ DE LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060185	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021697	LENILSON SALES PANTOJA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300058670	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021700	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300058525	LUCILEIA COSTA DE PAULA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300059725	LUCILENE BARBOSA NEVES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	3ª	20/ 05/2005
300059728	MARCIO MOREIRA MAIA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060574	MARCIO PONTES GOMES	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 06/2005
300059730	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021705	MARIA DE FATIMA ALVES	Perito Papiloscopista	3ª	09/ 03/1994

300059732	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021708	MORIEL SIMONE CORDEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300059736	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300059738	PAMELA KAORI TANABE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300059740	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300060954	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	01/ 07/2005
300021714	REGINALDO MELO VARJAO	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300033973	RONALDO DE SOUZA GARCIA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300059744	ROSA MARIA MONTEIRO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300061324	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 09/2005
300021715	ROSILENE BORGES	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300061326	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 09/2005
300059746	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300021745	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Perito Papiloscopista	3ª	07/ 03/1994
300059751	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005
300059753	WINNIE QUEIROZ CALDAS	Perito Papiloscopista	3ª	05/ 05/2005

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300078793	LUZELENE CORREA DA SILVA	Tecnico de Necropsia	2ª	30/ 09/2008
300104250	MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS	Tecnico de Necropsia	2ª	20/ 01/2011
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Tecnico de Necropsia	2ª	08/ 02/2011
300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Tecnico de Necropsia	2ª	28/ 07/2010
300098469	ROBSON BARBOSA	Tecnico de Necropsia	2ª	28/ 07/2010
300078568	SONIA MARIA DE FREITAS	Tecnico de Necropsia	2ª	18/ 09/2008

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE	Admissão
300059755	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Tecnico de Necropsia	3ª	07/ 03/1994
300058526	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059760	DULCINEIA KLITZKE	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300058527	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300059772	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300058676	SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA	Tecnico de Necropsia	3ª	05/ 05/2005
300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Tecnico de Necropsia	3ª	07/ 03/1994

Protocolo 0016456989

Portaria nº 301 de 25 de fevereiro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.546/2020-PC-DRH (0015274520);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.483875/2020-98.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, matrícula nº 300015215, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:**MARCADO:**

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	Delegada de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	20/ 04/2021 a 29/04/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300015215	LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	Delegada de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	12/ 04/2021 a 21/04/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016416769

ATAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06



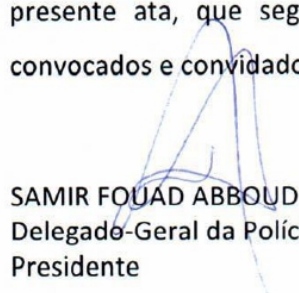
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
N. 02/2021/CONSUPOL/PC/RO

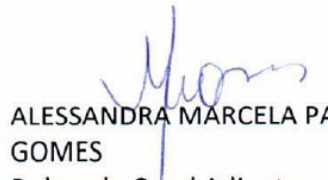
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 12 horas, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, no Prédio da Corregedoria Geral de Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01** – Aprovação da primeira Reunião Extraordinária de 2021, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA EM ALGUNS DEPARTAMENTOS**, o presidente passou a palavra a Assessora Técnica – Joyce Moreira que apresentou ao pleno do CONSUPOL a proposta legislativa de alteração da estrutura organizacional da Polícia Civil, tendo por fundamento a melhor gestão administrativa da instituição, proposta pela Delegacia Geral, nos seguintes termos: extingue-se o Departamento de Transporte - DETRANSP e a Divisão de Flagrantes – DIFLAG e cria Departamento de Flagrantes – DEFLAG e Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG a qual será subordinada a Gerência de Administração e Finanças – GAF e altera a denominação do Departamento de Informática e Telecomunicações para Departamento de Tecnologia da Informação – DETEINF, o que não traria impacto financeiro ao Estado. Submetido à apreciação dos Conselheiros presentes restou APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. Nada

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 001/2021/CONSUPOL/PC/RO

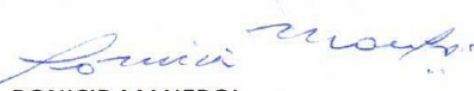
mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a primeira reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, convocados e convidados presentes.//



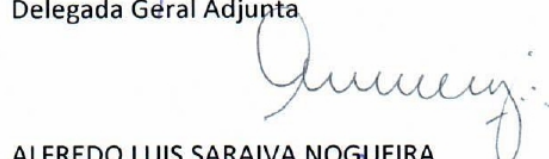
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil
Presidente



ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU
GOMES
Delegada Geral Adjunta



RONICIR MANFROI
Corregedor-Geral da Polícia Civil



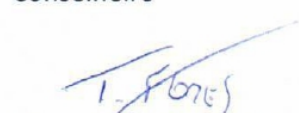
ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA
Diretor do Departamento de transportes
Conselheiro



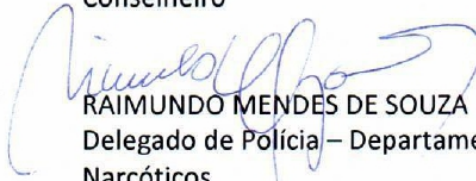
PAULO KAKIONIS
Diretor do Departamento de Polícia
Especializada
Conselheiro



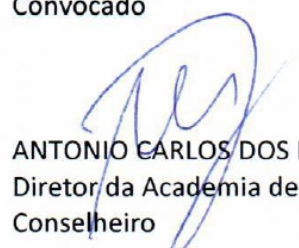
ANDERSON FERNANDES DE MELO
Gerente de Administração e Finanças
Conselheiro



THIAGO LEITE FLORES
Delegado de Polícia
Convocado



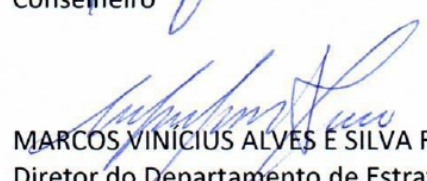
RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO
Delegado de Polícia – Departamento de
Narcóticos
Conselheiro



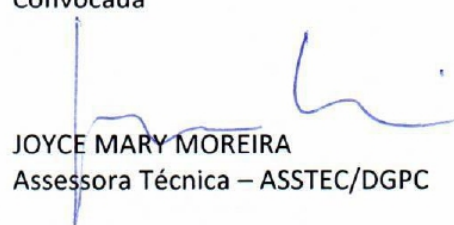
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Diretor da Academia de Polícia Civil
Conselheiro



LUCILENE PEDROSA DE SOUZA
Delegada de Polícia
Convocada



MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO
Diretor do Departamento de Estratégia
e Inteligência Interino
Conselheiro



JOYCE MARY MOREIRA
Assessora Técnica – ASSTEC/DGPC

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0015730663

Portaria nº 308 de 01 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016427375) do Processo SEI nº 0019.082743/2021-23;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2021**, o servidor **CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084347, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1DRACO**, anteriormente lotado na Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016470170

Portaria nº 309 de 01 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016427375) do Processo SEI nº 0019.082743/2021-23;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2021**, o servidor **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138468, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1DRACO**, anteriormente lotado na Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016470870

Portaria nº 311 de 01 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016427375) do Processo SEI nº 0019.082743/2021-23 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2021**, o servidor **DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148450, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1DRACO**, anteriormente lotado na Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016471249

Portaria nº 312 de 01 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016427375) do Processo SEI nº 0019.082743/2021-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2021**, o servidor **EDER JOSE ANDRUCHEVITZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098523, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1DRACO**, anteriormente lotado na Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016471717

Portaria nº 313 de 01 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0016427375) do Processo SEI nº 0019.082743/2021-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.03.2021**, o servidor **RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103940, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1DRACO**, anteriormente lotado na Controladoria Geral do Estado no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016472008

ATA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
N. 001/2021/CONSUPOL/PC/RO

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. às onze horas e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

trinta minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, Centro, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBoud, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros signatários. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, datada de 21 de dezembro de 2020, realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02 –** Proposta de Resolução ao CONSUPOL para alterações na estrutura e abrangências da atuação da Delegacia de Crimes Funcionais. **APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 03 –** Processo Administrativo Disciplinar do interessado **REINALDO VICENTE DOS REIS** em Estágio Probatório proferida no Processo 001/2020 de 19/06/2020 em Comissão Especial Presidida pelo Delegado de Polícia Mario Henrique De Souza Camargo e membros os Delegados de Polícia Flaviano José da Silva Junior e Henrique Mendonça Bittencourt, restou por **decisão unanime o arquivamento do feito. (Presidência do Consupol)** houve discordância por parte dos Conselheiros Vital Salvino Ottoni e Rosilei de Lima, que avocaram os autos para proferir voto em separado. Homologado o arquivamento pelos Presentes. **ITEM 04 –** Proposta de resolução para criação de **NUCLEO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR POLICIAL** vinculado à Divisão de Recursos Humanos da Gerencia de Administração e

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 001/2021/CONSUPOL/PC/RO

Finanças GAF da Polícia Civil (Proposta Dr. Sandro Luiz Alves de Moura) Processo nº 0019.380765/2020-75. Colocado em votação: **APROVADO** por todos os presentes a criação do NÚCLEO VIA RESOLUÇÃO. **ITEM 05 –** Recurso ao Pleno no processo de Promoção de Setembro de 2020 do interessado JEFERSON CORDEIRO, encaminhado para análise e parecer do Conselheiro PAULO KAKIONIS. **ITEM 06 – DECISÃO DO PLENO DO CONSELHO PARA VOTAR COM RELATOR OU COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA,**

referente ao PAD nº. 002/2019/1ª CPPAD/COR/PC/RO, colocado em votação aprovado pelo parecer do Conselheiro OSMAR LUIZ CASA, que sugeriu pagamento da arma e a suspensão de três dias, aprovado pela maioria. **ITEM 07 - OUTROS ASSUNTOS.** Nada mais havendo a tratar. O Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBoud, deu por encerrada a ---- Reunião Ordinária. Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral da Polícia Civil
Presidente

ANDERSON FERNANDES DE MELO
Gerente de Administração e Finanças
Conselheiro

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta

SANDRO LUIS ALVES DE MOURA
Delegado de Polícia
Convocado

VITAL SALVINO OTTONI
Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência
Conselheiro

NESTOR PAULO ROMANZINI
Delegado de Polícia
Convocado

PAULO KAKIONIS
Diretor do Departamento de Polícia Especializada
Conselheiro

MARIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia
Convocado

Ausência Justificada
THIAGO LEITE FLORES
Diretor do Departamento de polícia do Interior
Conselheiro

RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO
Diretor do Departamento de Narcóticos
Conselheiro

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Convocada

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana
Conselheira

UHANDERLY DA SILVA COSTA
Delegada de Polícia
Convocada

JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS
Diretor do Departamento de Flagrantes
Conselheiro

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado de Polícia - Secretário-Executivo -
CONSUPOL

ROSILEI DE LIMA
Diretora do Departamento de tecnologia da Informação
Conselheira

Endereço: Avenida Farquar, 1603 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO
CEP 76.801-019 - Fone: (69) - 3216-5001

Protocolo 0016467668

SEJUS

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo: 0033.068916/2021-12

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS/RO, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame foi SUSPENSO "SINE DIE", para que seja respondido Pedido de Impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: sejuscompras@gmail.com. Outras informações através do telefone: 69.3216-5799.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2021

Protocolo 0016443561

POLITEC

Portaria nº 27 de 01 de março de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1644/2018/PC-CONSUPOL de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 7671/96 de 23 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3662 de 26 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192 de 27 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E :

Artigo 1º DETERMINAR a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos Servidores Públicos ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, Agente de Criminalística e Técnico em Laboratório, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Março de 2021.

Artigo 2º Nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

Presidente: **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula 300078672;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

Artigo 3º Determinar à Comissão Especial que publique a lista geral dos concorrentes, o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e alista geral de classificação para a promoção.

Artigo 4º Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 5º As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º A Comissão Especial, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de promoção e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0016475754

SESAU

Portaria nº 626 de 24 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.068366/2021-13; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E :

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **DILMA MARIA TOSE STOCCO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098942 e 300150011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU** e **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **31.01.2021 à 07.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016392962

Portaria nº 624 de 24 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.070271/2021-39; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E :

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº 300119154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **07 à 14.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016391608

Portaria nº 623 de 24 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.467067/2020-97, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 23 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300147006 lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- HPSJPII/SESAU**, no período de **15 à 22.01.2021** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.01.2020, 25.06.2020 e 23.10.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2975/GAB/SESAU de 03.12.2020, publicado no DOE nº 237 de 04.12.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0016390702

Portaria nº 606 de 23 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.070111/2021-17, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCOS AIZDE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300166908, lotado no **Hospital de Campanha Centro-HCAMP/SESAU**, no período de **21.02.2021 à 12.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016376854

Portaria nº 253 de 29 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 0036.465073/2020-98 e 0036.037121/2021-32, e ainda:

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de saúde da SESAU-RO.

Considerando a ausência de normas legais pertinentes a alimentação hospitalar no Estado de Rondônia;

Considerando que a alimentação hospitalar é um serviço essencial de caráter contínuo e ininterrupto que atende a pacientes, acompanhantes e servidores;

Considerando que para as diretrizes aqui estabelecidas foi utilizado como referência a Portaria nº 501, de 28 de maio de 2018, oriunda de trabalho pioneiro elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que aprovou a Nota Técnica emitida por Grupo de Trabalho, a qual foi adaptada a realidade do Estado de Rondônia, cabendo atualizações ao longo do processo de implantação, caso seja necessário, respeitada a especificidade de cada serviço ou Unidade de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para fornecimento e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de Saúde da SESAU/RO, constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Criar o Grupo de Trabalho responsável dentre outras competências pela revisão semestral da Nota Técnica e pela implantação em suas respectivas Unidades de Saúde, lista nominal de servidores constantes no Anexo II;

Art. 3º As funções do Grupo de Trabalho supracitado serão melhor delimitadas em Portaria própria, sendo que seus membros poderão ser substituídos por outros a qualquer tempo, conforme discricionariedade do Gestor, sempre obedecida a competência técnica necessária;

ANEXO I

NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/CAIS-CENE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: Normatização de procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito da SESAU-RO.

1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Nota Técnica considera-se:

Pacientes internados: pacientes que possuem a Autorização de Internação Hospitalar - AIH preenchida;

Paciente de Observação: pacientes que possuem GAE (Guia de Atendimento de Emergência) física ou eletrônica.

Prescrição dietética: prescrição de dieta realizada por nutricionista da SESAU/RO responsável pelo paciente.

Prescrição médica da dieta: prescrição de dieta realizada pelo médico da SESAU/RO na ausência de nutricionista responsável.

Solicitação de refeições: ato de solicitar, por meio de formulários próprios, as dietas prescritas para os pacientes por técnico de nutrição ou, na ausência deste, por enfermeiro ou médico. A solicitação de refeições será feita por meio eletrônico nas unidades informatizadas.

Formulários apropriados para solicitação de refeições: impressos padronizados e distribuídos pela SESAU/RO.

Unidades hospitalares: hospitais da Rede Estadual/RO

CGAN/SESAU/RO: Coordenadoria Geral de Alimentação e Nutrição da SESAU/RO

NND: Núcleo de Nutrição e Dietética

END: Equipe de Nutrição e Dietética

CAPS: Centro de Atendimento Psicossocial

CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

2.1. AOS PACIENTES

2.1.1. Os pacientes poderão receber:

a)Dieta Fracionada: desjejum, colazione, almoço, lanche, jantar, ceia;

b)Dieta Fracionada Pediatria: desjejum, colazione, almoço, lanche, jantar, ceia;

c)Dietas Especiais e em diferentes consistências;

d)Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral;

e)Fórmulas Especializadas;

f)Suplementos;

g)Módulos de Nutrientes;

h)Fórmulas Infantis;

i)Fórmulas Metabólicas;

j)Alimentos preparados e gêneros alimentícios para complementos ou substituição de refeições.

2.1.2. As refeições deverão ser fornecidas de acordo com as prescrições dietéticas elaboradas por nutricionista da SESAU/RO ou por médico da SESAU/RO no caso de ausência do primeiro profissional. As prescrições deverão respeitar os parâmetros estabelecidos nesta Nota.

2.1.3. As solicitações de refeições para pacientes deverão ser feitas, por meio de formulários próprios, pelo técnico de nutrição ou nutricionista, devendo as mesmas também serem assinadas pelo nutricionista responsável. Na ausência de nutricionistas e/ou técnicos de nutrição, as solicitações de refeições para pacientes internados deverão ser realizadas pelo médico ou enfermeiro responsável, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente, data de nascimento, leito, enfermaria, clínica e dieta prescrita.

2.1.4. A dieta será fornecida conforme cardápio aprovado pelos Núcleos de Nutrição e Dietética em conformidade com as normas estabelecidas no (s) contrato (s) firmado (s) com a (s) empresa (s) prestadora (s) de serviço responsável (eis) pelo fornecimento de alimentação hospitalar na SESAU/RO.

2.1.5. Pacientes de alta que permanecem no leito hospitalar deverão receber dietas conforme prescrição dietética do Nutricionista da SESAU/RO, até saída efetiva.

2.1.6. O paciente em tratamento que necessite permanecer na unidade hospitalar para realização de procedimento quimioterápico, hemoterápico, radioterápico ou dialítico poderá receber refeição mediante prescrição dietética do nutricionista da SESAU/RO e/ou prescrição médica da dieta.

2.1.7. Aos pacientes EM OBSERVAÇÃO nos Prontos-socorros com Guia de Atendimento de Emergência (GAE), serão fornecidas refeições, mediante liberação médica e prescrição dietética do Nutricionista da SESAU/RO.

2.1.8. Os pacientes dos Serviços Ambulatoriais incluindo os Centros de Atendimento Psicossocial Estaduais (CAPS) e Unidades de Acolhimento, receberão refeição da seguinte forma:

I. 04 horas (um turno): uma refeição.

II. 08 horas (dois turnos): duas refeições.

OBSERVAÇÃO: As refeições tratadas neste item poderão ser Desjejum e/ou Almoço e/ou lanche.

2.1.9. Os pacientes que excepcionalmente permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 4 refeições, quais sejam: Desjejum, Almoço, lanche da tarde e Jantar.

2.2. AOS ACOMPANHANTES:

2.2.1 Os acompanhantes terão direito a Dieta Padronizada para Acompanhante, quando estiverem acompanhando, em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), pacientes internados:

I. Mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Portaria MS nº 2.418, de 02 de dezembro de 2015).

II. Pessoas portadoras de deficiência (definido conforme Decreto nº 5.296/2004) e pacientes terminais,

III. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos);

IV. Crianças e Adolescentes (pessoas até 19 anos 11 meses e 29 dias) verificar atualização;

2.2.2. A Dieta Padronizada para Acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Almoço e Jantar.

2.2.3. Terão direito a Dieta Fracionada para Acompanhante, quando em PERÍODO INTEGRAL (24 horas), os acompanhantes, legalmente instituídos, que sejam: I. Nutrízes; II. Portadores de Diabetes Mellitus e demais doentes crônicos com avaliação da END/NND e da CGAN.

2.2.4. A Dieta Fracionada para acompanhante compreende as seguintes refeições: Desjejum, Colação, Almoço, Merenda, Jantar e Ceia.

2.2.5. As escoltas de pacientes internados em regime carcerário e do sistema socioeducativo terão direito a Dieta Padronizada para Acompanhante, quando em período integral de 24 horas, devendo as mesmas serem servidas sempre que possível no Refeitório.

2.2.6. Os acompanhantes dos pacientes internados excepcionalmente (em regime de 24 horas) nos Serviços Ambulatoriais e no CAPS farão jus ao recebimento de refeições.

2.3 Os casos omissos a essa Nota Técnica serão avaliados pela CGAN com emissão de Parecer instrutivo.

3. CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.1. Caberá ao Setor de Apoio administrativo e operacional do Setor de Nutrição Hospitalar:

I. Apresentar em duas vias, mapas mensais de entrega de vales para refeições, sendo a primeira destinada à arquivamento e a segunda ao Fundo

Estadual de Saúde - FES/SESAU, a nota fiscal deve sempre estar acompanhada do mapa consolidado para análise de pagamento da despesa;

II. Efetuar o controle da entrada dos comensais e, conseqüentemente, o fornecimento de refeições no Refeitório das Unidades Hospitalares, por meio das listagens nominais elaborados ou pelo sistema informatizado se houver;

3.2. CONTROLE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES:

3.2.1. Caberá ao Técnico em Nutrição da Secretaria de Estado de Saúde de RO, ou, na ausência desse profissional, ao nutricionista solicitar, por meio de formulários apropriados, as refeições e/ou gêneros alimentícios, prescritos pelo nutricionista da SESAU/RO, para o paciente internado, paciente em observação nos Prontos-Socorros e aos respectivos acompanhantes legalmente instituídos, da seguinte maneira:

I. O desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia serão solicitados em mapa específico para este fim, em 02 (duas) vias, especificando a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas; Após a entrega do Mapa de dieta, as solicitações de quaisquer refeições extras poderão ser feitas em formulário próprio, denominado Requisição Extra de Alimentos, no qual deverá constar a Unidade Hospitalar, a Clínica, o Tipo de Dieta, as Refeições e as Quantidades das mesmas;

III. Deverão ainda ser solicitados no formulário Requisição Extra de Alimentos: itens da lista de alimentos preparados e gêneros alimentícios para complemento ou substituição de refeições;

IV. O cancelamento de refeições e/ou alimentos deverá ser solicitado por meio do formulário de Requisição Extra de Alimentos e deverá ser realizado até 1 hora antes do início da distribuição da refeição/alimentação solicitada;

3.2.2. Caberá ao Nutricionista da SESAU/RO conferir e assinar os impressos preenchidos pelo Técnico em Nutrição da SESAU/RO, com as solicitações de refeições e/ou gêneros alimentícios para o paciente internado, paciente em observação e para os acompanhantes legalmente instituídos;

3.2.3. À Chefia do Núcleo de Nutrição e Dietética caberá realizar o levantamento das refeições e gêneros alimentícios requisitados mensalmente, efetuando análise crítica dos aumentos e/ou reduções de demandas e valores, que deverá ser remetida à CGAN/SESAU;

3.2.4. Não serão permitidas rasuras, com canetas ou corretivos, nas solicitações citadas no item 3.2.1.

3.3. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS:

3.3.1. Caberá ao nutricionista responsável ou, na ausência deste, ao chefe da unidade requisitante de refeições enviar semanal ou diariamente ao NND/END, relação nominal dos pacientes que terão direito às refeições da unidade fornecedora de refeições, constando assinatura e carimbo ou matrícula, além do nome completo do paciente e período que o mesmo permanecerá na unidade.

4. TESTES DE AMOSTRAS DAS REFEIÇÕES

4.1 A END/NND realizará os testes no refeitório, vedada a realização em salas administrativas.

5. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Fica proibido toda e qualquer requisição de refeições, gêneros alimentícios ou fórmulas industrializadas para terapia nutricional enteral, alimentos destinados a lactentes e crianças, que não constem do Contrato de prestação de serviços especializados de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos, celebrado entre a SESAU/RO e a Empresa Contratada.

5.2. O servidor que autorizar indevidamente refeições ficará com o dever de restituir o valor da mesma a SESAU/RO, respondendo administrativamente, civilmente e criminalmente pela conduta.

5.3. Excetuando-se os casos previstos nesta Nota, nenhum acompanhante terá direito a refeição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Compete a CGAN autorizar o fornecimento de refeições para pacientes e acompanhantes, em situações excepcionais, que não estejam contempladas na presente Nota Técnica, por pedido devidamente justificado pelo setor interessado, será emitido parecer instrutivo da Coordenadoria Geral de Alimentação e Nutrição da SESAU, atual Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE/CAIS.

6.2 Todos os pedidos de autorização de refeição devem obrigatoriamente ser tramitados via Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Somente será aceito documento físico em casos reais de paralisação do sistema podendo a solicitação de autorização ocorrer via e-mail institucional.

6.3 As Fórmulas Industrializadas para Terapia Nutricional Enteral, Fórmulas Infantis, Suplementos e Módulos são adquiridos e distribuídos pela Central de Nutrição Enteral, como autogestão, logo, não devem fazer parte de contrato terceirizado.

6.4 As empresas contratadas para o fornecimento de alimentação hospitalar ficam autorizadas a venderem refeições (desjejum, almoço, lanches e jantar), aos visitantes e acompanhantes não contemplados nas hipóteses previstas nesta Nota Técnica, a venda deve ocorrer em conformidade com as legislações pertinentes ao comércio, código do consumidor e demais legislações correlatas, vedada a venda indiscriminada a público externo;

6.5 Para o cumprimento do disposto no item 6.4 e desde que haja ambiente físico disponível a empresa contratada pode instalar cantina ou cafeteria, sendo exclusivamente responsável por todas as adequações físicas necessárias, a END, a CCIH e a Direção Geral de cada Unidade devem avaliar e deliberar quanto à viabilidade ou não desse processo, não sendo viável, permanecerá a ambiência do Refeitório obrigatoriamente como local exclusivo de alimentação;

6.6 As empresas contratadas devem arcar com as despesas relativas ao consumo de água e de energia elétrica bem como pagar valor aluguel referente ao uso do espaço físico para produção e distribuição dos alimentos;

6.7 Fica estabelecido que a END ou NND da Unidade Hospitalar ou de Unidade de Saúde comporá a Comissão de Acompanhamento da execução dos Serviços prestados pela empresa terceirizada contratada para fornecimento de alimentação, entretanto, para cumprimento do ¹ princípio da segregação de funções, a Chefia da NND não comporá a comissão, a Comissão deve ser composta por Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética com vínculo preferencialmente permanente com o órgão e a esses não cabe renúncia da designação.

6.8 A fiscalização dos contratos de alimentação será exercida preferencialmente por profissional Nutricionista e Técnico em Nutrição e Dietética lotados na CGAN ou na Gerência de Fiscalização de Contratos da SESAU, se houver. Esses profissionais obrigatoriamente serão Revisores Técnicos do Termo de Referência ou Projeto Básico para contratação dos serviços de sua área de atuação.

6.9 Todos os comensais devem ser contemplados com alimentação dentro dos critérios estabelecidos por essa Nota Técnica primando sempre pela aplicação do princípio da moralidade, da isonomia e da eficiência.

ANEXO II

Servidores designados para compor o Grupo de Trabalho:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Alcione Altini Paes	Nutricionista	300.061.115
Lya Demétrio de Almeida	Nutricionista	300.100.660
Rosângela Benedita Pinheiro	Nutricionista	300.022.548
Heidy Veronica Orellana Hurtado Alves	Gerente de Atenção à Saúde Especializada	300.107.346

Gleice Michele Rodrigues da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	300.100.869
Vânia Cristina Soares	Nutricionista	300.102.148

Porto Velho, 29 de janeiro de 2021.

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0015930824

Portaria nº 651 de 25 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.206978/2018-53, e Ofício nº 374/2021/JPII-NGDP de 23 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 06 de Janeiro de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, servidor **JONAS CLEIBE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente em **Licença Sem Vencimento**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016412777

Portaria nº 672 de 26 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.086399/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Março de 2021, na **Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD/SESAU**, o servidor **ADEMIR PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC/ Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016456676

AVISO
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Filial), cujo nome fantasia denomina-se Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, com sede na rua Anita Garibaldi, n. 4130, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-620, Porto Velho - RO, devidamente cadastrado no CNPJ nº 04.287.520/0004-20, torna público que requereu junto à SEMA, em 26/02/2021, a solicitação de suas Licenças Ambientais Prévia (LAP), de Instalação (LAI) e de Operação (LAO), **para sua atividade de laboratório clínico** (CNAE 86.40-2-02).

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA
Eng. Segurança do Trabalho
Eng. Ambiental
SESMT / SESA

Protocolo 0016452615

HB

EDITAL Nº 18/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/SESAU-GAB de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 145 de 28/07/2020, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21.DA MATRÍCULA*), para ingresso aos Programas de Residência Médica no ano de 2021, conforme relação abaixo:

Programa: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
4	IGOR MOTA SILVA MOURA	22/ 09/1997	59402772336

Programa: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
5	KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	13/ 09/1982	59403768891

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral - DIGITADA	Anexo IV
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico-psiquiatra)
1	Cópia do RG	-
1	Cópia do CPF	-
1	Cópia do Título de Eleitor	
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE): www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP	-
1	Cópia da Carteira Profissional	-
1	Comprovante de Residência	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Cópia do Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acúmulo de cargos	
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	
1	Cópia do Histórico Escolar	
1	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
1	Declaração de Bens	-
1	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

Observação:

Todos os formulários serão encaminhados como anexo via e-mail, individualmente, aos convocados para que sejam impressos, preenchimentos e entregues no ato da matrícula, juntamente com as cópias da documentação acima relacionada.

Porto Velho-RO, 26 de Fevereiro de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Presidente

Protocolo 0016439643

EDITAL Nº 19/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/SESAU-GAB de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 145 de 28/07/2020, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21.DA MATRÍCULA*), para ingresso aos Programas de Residência Médica no ano de 2021, conforme relação abaixo:

Programa: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
17	KIZZY SIMÃO DOS SANTOS ROCHA	04/ 02/1991	59402771019
18	JESSICA BEZERRA FERREIRA	22/ 06/1991	59402769193
19	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS	01/ 03/1983	59402774286

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral - DIGITADA	Anexo IV
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico-psiquiatra)
1	Cópia do RG	-
1	Cópia do CPF	-
1	Cópia do Título de Eleitor	
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE): www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP	-
1	Cópia da Carteira Profissional	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

1	Comprovante de Residência	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Cópia do Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	
1	Cópia do Histórico Escolar	
1	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
1	Declaração de Bens	-
1	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

Observação:

Todos os formulários serão encaminhados como anexo via e-mail, individualmente, aos convocados para que sejam impressos, preenchimentos e entregues no ato da matrícula, juntamente com as cópias da documentação acima relacionada.

Porto Velho-RO, 1 de Março de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Presidente

Protocolo 0016450206

Portaria nº 96 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 4/2021/HB-DG21 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores do Núcleo de Limpeza Lavanderia e Costura, conforme relação, a baixo em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, e elevado grau de comprometimento e do excelente trabalho prestado nesta Unidade Hospitalar, no enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID - 19.

Matrícula/ Siape	Nome	Cargo
300165768	ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
300125792	ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais
300125069	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
300139724/ 2255781	AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300166237	ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais
300165789	ANSELMO LOPES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais
300150081/ 3041431	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300159790	CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300150671/ 3053002	CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos
300138288/ 2282298	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia
300165930	CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais
300165931	CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
300165932	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais
300136366	CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais
300166417	CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
300166146	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais
300165774	DENIS MIRANDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
300165609	DIEGO DA SILVA GORGE	Auxiliar de Serviços Gerais
300011512	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300132846	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais
300167478	ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais
300165776	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166439	EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
300167336	FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais
300132658	FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
300022942	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300136386	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300019179	FRANCISCO CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
300165787	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
300168374	GABRIEL MONTES SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166238	GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais
300004027	GILBERTO SIMIAO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde
300164985	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais

300024494	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300166264	HELIO EVARISTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais
300011866	IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300145653	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166195	IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais
300166513	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166250	IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais
300167140	JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
300017986	JOAO BOSCO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300165840	JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
300166104	JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais
300165693	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166339	LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais
300168453	LUCAS TAVARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300124850	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
300014783	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300019921	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166300	MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais
300017671	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
300017253	MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
300140934	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais
300044610	MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde
300022964	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais
300166142	MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais
300166190	MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais
300017570	OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300022966	ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais
300166312	PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais
300044528	PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
300136412	RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais
300149131	RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
300022969	RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300165783	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais
300135236	RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais
300017724	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
300166037	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300022413	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300165193	SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300165984	THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
300022976	VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais
300165782	WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300019469	ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016197499

JP II

Portaria nº 125 de 25 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020 e pelo Decreto de 04.08.20 SEI (0012806889), publicado no DOE Edição 151 de 05.08.20.

Considerando o teor do Despacho ID - SEI (0016409178)

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR PROVISORIAMENTE a partir de 01.03.2021 até 31.03.2021, podendo a mesma ser prorrogada, os servidores abaixo relacionados, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades nessa unidade. Atualmente lotados no setor de Radiologia/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO
300126653	Cintia Cassia de Souza	Técnico em Radiologia
300120393	Daniely Vasques Prata	Técnico em Radiologia

300166948	Gisibeld Nascimento Santos	Técnico em Radiologia
300120344	Jairzinho Fernandes da Silva	Técnico em Radiologia
300125783	Raimundo Selmo Franco Pereira	Técnico em Radiologia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0016433052

Portaria nº 129 de 01 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.086417/2021-0781

RESOLVE:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares do servidor **Rômulo Félix Gomes dos Santos**, técnico em enfermagem, matrícula **300143183**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de **01/07/2020 à 30/07/2020** , a qual fica transferida para ser usufruída de **1/05/2021 à 30/05/2021**, considerando que o mesmo teve o período de suspenso devido ao Decreto de Calamidade Pública, sendo a suspensão informada através do processo 0050.259304/2020-48.

Charlilton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0016466084

HICD

Portaria nº 57 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 2 (0015775243),HICD-CCIH, que consta nos autos do Processo n.0057.025556/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **CYNOE GONCALVES BLODOW**, matricula, **300136455**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HICD, **09.07.2021 a 18.07.2021 e 03.11.2021 a 12.11.2021** no período referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.03.2021 a 10.03.2021 e 11.03.2021 a 20.03.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016452889

CEMETRON

Portaria nº 35 de 26 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 28/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.019125/2021-21

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês **JANEIRO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165264	Amanda Caroline Figueiredo G. Andrade	Médico Clínico		48
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		96
300150920	Artur Pereira Maldonado	Médico Clínico		36
300157005	Ana Carolina Terra Cruz	Médico Pneumologista	POC	12
300131156	Bruno Alcebiades Ayres Calháo	Médico Infectologista		60
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista		78
300145194	Marceli Cristiane Havreluch F. Skrobot	Médico Infectologista		72
300143197	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista		24
300131493	Maiara Cristina ferreira Soares	Médico Infectologista		6
300149762	Nidia Aparecida Miranda de Abreu	Médico Nefrologista	HB	108

300108441	Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	POC	12
300133785	Vinicius Ortega Nogueira	Médico Clínico		48

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300167522	Fernanda Freitas França Rocha	Médico Clínico	SESAU	24
300151739	Franciele Alba Moraes	Médico Infectologista	SESAU	48
300165473	Hilailton Bruno Azevedo Miotto	Médico Clínico	SESAU	42
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico	SESAU	12
300168738	João Marcos Gomes Donadon	Médico Clínico	SESAU	78
300165611	Julia Caroline Azevedo Reis	Médico Clínico	SESAU	18
300164943	Maristéfany Cury Arruda do Nascimento	Médico Clínico	SESAU	24
300164944	Marly de Jesus Andrade	Médico Clínico	SESAU	42
300165989	Najua Abdul Razzak de Castro	Médico Intensivista	SESAU	96
300165395	Stenio Alves Leite de Andrade	Médico Clínico	SESAU	6
300166841	Susy Oliveira de Andrade	Médico Clínico	SESAU	36
300165665	Thayna Campos Xavier	Médico Clínico	SESAU	108

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0016449703

Portaria nº 34 de 26 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 315 de 14 de dezembro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246 em 17/12/2020.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Eleitoral** para eleição da nova Diretoria Clínica, para eleição do Comitê de Ética e para a eleição do novo supervisor do Programa de Residência Médica de Infectologia do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145204	PRESIDENTE
ALCIENE DE ASSIS	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300073940	SECRETÁRIA
KAMILLE MUNIZ PADILHA	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300136548	ESCRUTINADORA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0016448124

FHEMERON

Portaria nº 60 de 25 de fevereiro de 2021

O VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a "**COMISSÃO PARA ANÁLISE E PARECER DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E FINANCEIRA, PROPOSTAS E PLANILHAS DE CUSTOS**", que deverão atender os moldes das legislações vigentes, quanto ao objeto a ser "CONTRATADO", bem como atender as orientações dos despachos (0016135748), (0016325323), com a seguinte composição:

- Walquiria Lima de Almeida - Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula 300094144 - **PRESIDENTE**
- Manoel Pinto da Silva - Administrador, Matrícula 300048545 - **MEMBRO**
- Janaina Santiago dos Santos - Agente em Ativ. Administrativa, Matrícula 300134785 - **MEMBRO**

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 90 (NOVENTA) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de respectivos relatórios, podendo esse prazo, ser prorrogado, caso haja necessidade.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Porto Velho - Rondônia, 25 de Fevereiro de 2021 .

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0016431904

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.0052.349859/2020-61

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do processo tendo em vista a determinação da Lei de nº 858, de 16 de dezembro de 1999, que preconiza sobre normas de medidas de segurança e pânico, foi aberto o processo administrativo para o fornecimento de recarga de extintores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 meses, na modalidade de dispensa por valor, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, conforme o estabelecido no nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor do serviço ou compra for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do artigo 23, bem como do Parecer 14 (0016335795), sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.349859/2020-61.

Em favor da empresa:

- Empresa: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - CNPJ: 22.871.544/0001-61, no valor total R\$12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃOCom base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

- Empresa: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - CNPJ: 22.871.544/0001-61, no valor total R\$12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE

Protocolo 0016431828

SEDUC

Portaria nº 1339 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AURICELIO SERRA DA SILVA**, matrícula n. **300163237** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **CEEJA PADRE MORETTI/ UNIDADE PRESÍDIO FEDERAL DE PORTO VELHO**, em **PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 19/11/2019 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016413613

Portaria nº 1341 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILMA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula n. **300118105** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EXTENSÃO HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/07/2020 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016414087

Portaria nº 1342 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NATHALIE SILVA DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula n. **300125339** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEFM MARECHAL RONDON/ EMEF EDSON LOPES**, em **DISTRITO DE JI-PARANÁ/ JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/10/2020 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016414214

Portaria nº 1345 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA TERESA ALMEIDA DE LYRA**, matrícula n. **300027351** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM AURÉLIO B. H. FERREIRA/ EXTENSÃO EMEF ULISSES GUIMARÃES**, em **MONTE NEGRO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/09/2020 a 03/02/2021 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016414692

Portaria nº 1344 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA**, matrícula n. **300036071** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/ EXTENSÃO VALDIR ALBERTON**, em **CACAULANDIA/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/05/2020 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016414471

Portaria nº 1366 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **SUELY LEANDRO DE MIRANDA**, matrícula nº 300127696, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016424647

Portaria nº 1364 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA - REDAÇÃO E ORATÓRIA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO**, matrícula nº **300106074**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016424140

Portaria nº 1362 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **IVANILDA DE SOUZA SABINO**, matrícula nº **300073249**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016423664

Portaria nº 1358 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ENFERMAGEM**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. **300155115**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016423000

Portaria nº 1365 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BITENCOURT**, matrícula nº 300017830, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016424299

Portaria nº 1357 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIGITAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS**, matrícula nº **300022199**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016422799

Portaria nº 1367 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE PORTUGUÊS, LITERATURA E REDAÇÃO**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 300125207, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016425823

Portaria nº 1347 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TÉCNOLOGIAS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA GUEIRAS**, matrícula nº 300026958, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016415172

Portaria nº 1359 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DO SUAS**, ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300073468**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016423251

Portaria nº 1356 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIGITAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE PAIDA SOARES**, matrícula nº **300106540**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016422548

Portaria nº 1363 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ELEIR DE SOUZA COSTA MENDES**, matrícula nº **300141288**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016423812

Portaria nº 1348 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **QUÍMICA INDUSTRIAL**, ministrado pela **FACIMED**, ao (a) servidor (a) **BRUNO DOMINGOS DE JESUS**, matrícula nº 300150170, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016415305

Portaria nº 1361 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ANGELINA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº **300142393**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016423463

Portaria nº 1343 de 25 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO**, matrícula n. **300125127** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EMEFM PROF. MARIA LAURINDA GROFF**, em **NOVA DIMENSÃO/ NOVA MAMORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/07/2020 .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016414300

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800 – Cep: 76995-000 – Corumbiara/RO - Fone (69) 98489-8730

E-mail: saoroque@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora N. F. de Carvalho Contabilidade - ME, CNPJ nº 12.793.804/0001-74, para a execução de serviços de manutenção da regularidade fiscal e escrituração contábil para esta instituição de ensino, com prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de março de 2021, **no valor total de R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

Corumbiara/RO, 01 de março de 2021.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0016439806

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, CNPJ nº **01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora N. F. de Carvalho Contabilidade - ME, CNPJ nº 12.793.804/0001-74, para a execução de serviços de manutenção da regularidade fiscal e escrituração contábil para esta instituição de ensino, com prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de março de 2021, **no valor total R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais).

Corumbiara/RO, 01 de março de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0016448434

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083380/ 2020-43	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	10.313.739/ 0001-07	2.640,00

Protocolo 0016025258

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083401/ 2020-21	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	37.653810/ 0001-57	910,00

Protocolo 0016025267

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083404/ 2020-64	EEEFM GENERAL OSORIO	GENERAL OSORIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.717.944.0001-47	3.530,00

Protocolo 0016025274

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083416/ 2020-99	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	MUNDO MÁGICO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.693.333/ 0001-31	3.780,00

Protocolo 0016025285

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083419/ 2020-22	EEEF CASA DE DAVI	ESCOLA CASA DE DAVI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.876.684/ 0001-88	4.360,00

Protocolo 0016025291

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.083421/ 2020-00	EEEF BRANCA DE NEVE	EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	34.737.148/ 0001-25	4.450,00

Protocolo 0016033077

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2021/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/ADICIONAL**, e que tem por objetivo a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE Obras Para Conservação De Bens Imóveis, no elemento de despesa 44.90.52, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 003/2021/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, data: 10 MARÇO DE 2021. Horário de início: 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 329.283,44 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.005923/2021-72, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, (69) 98436-4077, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 01 de Março de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Port. 31/2019/SEDUC-NTFG

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016469556

Portaria nº 1377 de 26 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 4226 de 25 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, localizada no Distrito de Bom Futuro, município de Ariquemes, SEDUC/CRE Ariquemes/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Memorando nº 10/2021/SEDUC-EEEFMPQOS (0016425287) Ofício nº 2629/2021/SEDUC-EEEFMPQOS (0016426152) Memorando nº 15/2021/SEDUC-CREARIGAB (0016430565) e Portaria nº 4226 de 25 de novembro de 2020 (0014854450),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 4226 de 25 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, localizada no Distrito de Bom Futuro, município de Ariquemes, SEDUC/CRE Ariquemes/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016441783

Portaria nº 1381 de 26 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 4220 de 24 de novembro de 2020 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, da EEEFM Estácio de Sá, localizada no município de Primavera de Rondônia, SEDUC-CRE - Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 3/2021/SEDUC-EEEFMES (0016419478) Despacho SEDUC-CREPIBGAF (0016424523) e Portaria nº 4220 de 24 de novembro de 2020 (0014843273),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEFM Estácio de Sá, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 4220 de 24 de novembro de 2020 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, da EEEFM Estácio de Sá, localizada no município de Primavera de Rondônia, SEDUC-CRE - Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016442312

Portaria nº 1380 de 26 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 4198 de 23 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, localizada no município de Guajará-Mirim, SEDUC/CRE Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 8/2021/SEDUC-CEEJADCF (0016404736), Memorando nº 12/2021/SEDUC-CREGUMGP (0016414782) e Portaria nº 4198 de 23 de novembro de 2020 (0014804439),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo CEEJA Dr. Cláudio Fialho, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 4198 de 23 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, localizada no município de Guajará-Mirim, SEDUC/CRE Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016442156

Portaria nº 1379 de 26 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no Distrito Nova Esperança, município de Espigão do Oeste - SEDUC/CRE Espigão do Oeste/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 8/2021/SEDUC-EEEFMLC (0016354792) SEDUC-CREDOGP (0016387297) e Portaria nº 327 de 28 de janeiro de 2021 (0015910961) e Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020 (0014880387),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando

a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Maria Lourenço Cassiano, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 4244 de 26 de novembro de 2020, que institui Comissão Provisória da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no Distrito Nova Esperança, município de Espigão do Oeste - SEDUC/CRE Espigão do Oeste/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016441990

Portaria nº 1376 de 26 de fevereiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3264 de 28 de agosto de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 13/2021/SEDUC-EEEFASC 0016427557 Despacho SEDUC-CREPIBGA 0016429035 e Portaria nº 4224 de 25 de novembro de 2020 (0014850577) e Portaria nº 3264 de 28 de agosto de 2020 (0013238869),

Considerando o disposto no DECRETO nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Anísio Serrão de Carvalho, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3264 de 28 de agosto de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, localizada no município de Pimenta Bueno, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016441338

Portaria nº 1118 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº 0069.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Marcia Simões	Professor	300136546
Suplente (Secretário)	Ognei Melquide Tim	Professor	300135155

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Egualdo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Maria Solange da Silva Lopes	Ag. Alimentação	300118440
Membro	Eliane Pereira Barroso Tim	Supervisora	300141113

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2019, datadas de 11/06/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300111533

Presidente Médici/RO, 01 de março de 2021.

Protocolo 0016248462

Portaria nº 1119 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.

Apresenta da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467/0001-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Marcia Simões	Professor	300136546
Suplente (secretário)	Ognei Melquide Tim	Professor	300135155

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Egualdo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Maria Solange da Silva Lopes	Ag. de Alimentação	300118440
Membro	Eliane Pereira Barroso Tim	Supervisora	300141113

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2019, datadas de 11/06/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300111533

Presidente Médici/RO, 01 de março de 2021.

Protocolo 0016250001

Portaria nº 1120 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA

Rua Pedro Jaqueira, Nº 938 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-0007

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

E-mail: escoladonabenta@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ nº 00.969.467-44, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDENº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretãoº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evangelista Lopes Terrão	Professor	300111399
Secretário	Ailton Lourenço Timm	Ag. de Limpeza e Conservação	300021080
Membro	Simone Medeiros Cabral dos Reis	Secretária	300113002
Suplente (presidente)	Marcia Simões	Professor	300136546
Suplente (secretário)	Ognei Melquide Tim	Professor	300135155

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Egualdo Barbosa de Oliveira	Professor	300023773
Membro	Maria Solange da Silva Lopes	Ag. de Alimentação	300118440
Membro	Elaine Pereira Barroso Tim	Supervisora	300141113

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 006/2019, datadas de 11/06/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Dona Benta

Matrícula 300111533

Presidente Médico/RO, 01 de março de 2021.

Protocolo 0016250087

Portaria nº 1382 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Habilitação, Compra e Recebimento;

Art. 2º- Designar os Servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Habilitação, Compra e Recebimento para a aquisição dos produtos Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/**PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar/**PEALE**, na Jurisdição que compete a Coordenadoria Regional de Educação, do Município de Machadinho D'Oeste:

Fabia Iraci de Oliveira – Mat – nº 300128933-Presidente

Maria Celia da Silva Witte – Mat – nº 300026044 - Secretária

Adriana Apº Luciano de Souza – Mat – nº 300112669 -Membro

Simônia Aparecida Gava– Mat – nº 300026096 -Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Machadinho D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.

Protocolo 0016447030

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	-------------------------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

0029.091164/ 2020-71	EEEFM JOHN KENNEDY	EEEFM JOHN KENNEDY	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.018/ 000-30	6.800,00
----------------------	--------------------	--------------------	-------------	-------------	--------------------	----------

Protocolo 0016066789

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, Fonte de Recurso nº100 e Natureza de Despesa nº33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE / 5 PARCELAS (R\$)
0029.089883/ 2020-22	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	63.761.894/ 0001-52	97.230,00

Protocolo 0016067303

IDEP

Portaria nº 15 de 26 de fevereiro de 2021

Designação de Fiscais para atuar na Fiscalização do Contrato nº 191/PGE-2019 - Serviços de atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a indicação de substituição de Fiscal enviada pela Diretora Geral do Centec Abaitará Memorando 5 (0016356046);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 191/PGE-2019 (0011919092), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ALEX DOS SANTOS SILVA	Gerente Administrativo	300159995	Fiscal de Contrato
PAULO CÉSAR SIQUEIRA	Motorista	300156466	Fiscal de Contrato
JOELSON RAMOS LIMA	Motorista	300117753	Fiscal de Contrato

Art. 2º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 81/2020/IDEP-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 129, de 06 de julho de 2020.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 155, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 238, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,26, fevereiro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0016441043

Portaria nº 16 de 26 de fevereiro de 2021

Designar servidores para apreciação dos elementos constantes nos autos do Processo Sei nº 0048.150197/2020-32.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2020/IDEP-GAB (0011047485), e comunicação extra-oficial (0011077054) encaminhada (via e-mail), que trata de possíveis irregularidades verificadas no CENTEC ABAITARÁ, Unidade Executora de Educação Profissional.

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Sei nº 0048.150197/2020-32, as quais subsidiam as questões levantadas pela Direção do CENTEC-Abaitará.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para apreciação dos elementos constantes nos autos do Processo supra citado:

Composição	Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Ricardo Passos de Medeiros	Controlador Interno	300121774	Gerência de Controle Interno
Membro	Marlei Dill	Professora Classe C	300026926	Diretoria Pedagógica
Membro	Hávila Alves Fernandes Leite	Assistente de Diretoria	300139883	Gerencia de Recursos Humanos

Art. 2º.A comissão referida no caput deverá elaborar e apresentar relatório técnico contendo suas conclusões e as providências que entender pertinentes, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26, fevereiro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0016447913

SEJUCEL

Portaria nº 32 de 01 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CAMILA LIMA RIBEIRO**, matrícula 300158527, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, no período de 1 a 4 de março de 2021, em virtude do impedimento legal do Titular do cargo;

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 01, março de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em exercício

Protocolo 0016464875

SEAS

Portaria nº 166 de 25 de fevereiro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 5/2021/SEAS-GFC, 17 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Municípios Nova Mamoré e Guajará Mirim/RO. A objetivo realizar a fiscalização e verificação *"IN LOCO"* para emissão de Relatório de Convênio/Fomento, que deverá estar conforme termo de convênio e plano de trabalho proposto; e Supervisão e verificação *"IN LOCO"* sobre a utilização dos recursos repassados fundo a fundo pelo FEAS/FNAS para o FMAS. A concessão de diária no período do dia 23/02/2021 (Referente ao complemento de meia diária) a 24/02/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho/ RO
Rebeca Ximenes Rodrigues	300147541	Porto Velho/ RO
Douglas Henrique da S. Cunha	300147874	Porto Velho/ RO
Camila Menegari Martins	300166804	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016415148

FEASE

Portaria nº 162 de 24 de fevereiro de 2021

Relatar servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2020/FEASE-CT.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR o servidor a contar de 23.11.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

M A T R I C U L A	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
	Sansão da Silva Menezes	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Masculina e Provisória	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016395318

Portaria nº 160 de 24 de fevereiro de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 288/2020/FEASE-CASEJIPADM ID 0015062544, e Requerimento ID 0015063237 do processo SEI nº 0065.490925/2020-38.

Considerando a Declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor prestou Serviço Eleitoral no dia 15/11/2020, e no dia 29/11/2020 como AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, nos dias **16/02/2021 a 26/02/2021 e 01/03/2021** com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral à servidora **EVAFREITASLIMA**, matrícula nº **300088352**, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016390644

Portaria nº 159 de 24 de fevereiro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 35/2020/FEASE-CASEJIPDIRG 0014627615, e Justificativa 0014786285.

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento no ano de 2019 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, realizandoassim valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141
02	FRANKLIN DOS SANTOS NORTE	300093079
03	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125
04	GEZO LIRA DE PAULA	300093595
05	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459
06	MAIK CANAL	300093302
07	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806
08	REINALDO MERCADO PAES	300134986
09	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580
10	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975
11	VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO	300093483
12	WILLISMAR SILVA BARBOSA	300131575

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0016386413

Portaria nº 158 de 24 de fevereiro de 2021

Conceder afastamento ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Licença Nojo.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 775/2020/FEASE-UIMSISSETORADM, ID SEI nº 0014976659 e Requerimento ID SEI nº 0014986323.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento por motivo de Licença Nojo, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 22/11/2020, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **ENOQUEPAIVA ALVES**, Agente de SegurançaSocioeducativo, matrícula nº **300134921**, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, em razão do falecimento de seu Pai, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00119 234 0061027 16.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0016384806

SEDAM

Portaria nº 73 de 26 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o despacho SEPOG-ASTEC (0010950302), contido nos autos do processo nº 0028.463679/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 4º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 18.09.2004 a 17.09.2009, à servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula: 300014811, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa/Gerente Financeira e Contábil, lotada no COPAF/SEDAM, em conformidade com o Art.123, § 4º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016449791

DER

ORDEM DE REINÍCIO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

CNPJ: 04.596.384/0001-08

CONTRATO Nº/DATA: 011/2020 - 15/06

PROCESSO Nº: 0009.120998/2018-15

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.458.013,79

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E NOVA MORADA E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.575,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONVÊNIO 447/DPCN/2016.

PARALISADA DESDE: 16/11/2021.

Considerando a Solicitação da Empresa ID 0016420948 e as considerações do Despacho DER-DG 0016433594, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" o REINÍCIO da Obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

LUCIDIO JOSÉ CELLA

Rondonmar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0016437886

ORDEM DE REINÍCIO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

CNPJ: 04.596.384/0001-08

CONTRATO Nº/DATA: 010/2020 - 15/06

PROCESSO Nº: 0009.121059/2018-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.556.673,70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS OLÍMPICO, INDUSTRIAL E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.746,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONVÊNIO 452/DPCN/2016.

PARALISADA DESDE: 16/11/2020.

Considerando a Solicitação da Empresa ID 0016421354 e as considerações do Despacho DER-DG 0016438377, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" o REINÍCIO da Obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

LUCIDIO JOSÉ CELLA

Rondonmar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0016439347

Portaria nº 304 de 24 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Despacho DER-CGP ID 0016395609, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.050790/2021-27;

Resolve:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 231 de 05 de fevereiro de 2021 ID 0016062648, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39, de 23 de fevereiro de 2021.

Onde se Lê:

Art. 1º - O **Núcleo de Topografia - DER-NUTOP**, fica subordinado hierarquicamente à **COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO - DER-COF**, a partir de 08 de fevereiro de 2021

Leia-se:

Art. 1º - O Gerente de Topografia e Laboratório, fica subordinado hierarquicamente à **COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO - DER-COF**, a partir de 08 de fevereiro de 2021

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0016398597

Portaria nº 222 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-FISTRANSUM (0015983728) e, Despacho DER-GT (0015987777), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **TASSIA DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300106329, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotada na Gerência de Transportes/GETRAN, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/2/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no novo período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016049913

Portaria nº 243 de 10 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 40/2021/DER-NUAD11 id (0016051076), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 e 25 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n. 300106404, ocupante do cargo de Eletricista de Corrente Contínua, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **1º.04.2021 a 20.04.2021 - 20 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **01.11.2021 a 20.11.2021. - 20 (vinte) dias e, de 1º.11.2021 a 10.11.2021, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016148606

Portaria nº 245 de 11 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPOO (0016058325) e Despacho NUTOP (0016012586), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JEFERSON DE CASTRO REIS**, matrícula n.300122775, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, lotado no Núcleo de Topografia-DER-NUTOP, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **15.02.2021 a 06.03.2021 - 20 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º.6.2021 a 20.6.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016163889

Portaria nº 268 de 17 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando 74 DER-USJA (0016102052), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do

Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **Adriano Bento**, matrícula n.300132179, ocupante do cargo de **Chefe de Campo**, lotado na 2ª Usina C.B.U.Q de Jarú-DER, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no **Período 1º Período de 01.02.2021 à 10.02.2021 e o 2º Período se dá ao 01.03.2021 à 10.03.2021 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **20.12.2021 a 08.01.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016276722

Portaria nº 269 de 17 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando DER-GAU (0016115462), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **Lácio Oliveira de Souza**, matrícula n.300156273, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, lotado no DER-GAU, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **18.2.2021 a .03.2021 - 15() dias**, ficando para fruição no novo período de **15.07.2021 a .7.2021- 15 () dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016287746

Portaria nº 272 de 17 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-CPPOO(0016123020), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61;

Considerando a emissão da Portaria n. 1101 de 25 de junho de 2020 (0016231894), publicada no DOE edição 127, de 01/02/2021; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 2444 de 1 de dezembro de 2020, Publicada no D.O edição 235, de 01/12/2020, que Remarcou o gozo de férias do servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, Engenheiro Civil, matrícula n.300104797, Agendado na Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: 2º Período 20.02.21 a 01.03.2021

Leia-se: 2º Período 22.02.2021 a 04.03.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016288131

Portaria nº 289 de 22 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n.91 DER-13ª RR id (0016123020), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61;

Considerando a emissão da Portaria n. 2444 de 01 de dezembro de 2020 (0014963242), publicada no DOE edição 235, de 02/12/2020; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 2444 de 01 de dezembro de 2020, Publicada no D.O edição 235, de 02/12/2020, que Remarcou o gozo de férias da servidora **ENEIA MONTEIRO PANTOJA**, Cozinheira, matrícula n.300115896, Agendado na Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: 01.07.2021 a 30.07.2021

Leia-se: 26.04.2021 a 15.05.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016354342

Portaria nº 278 de 22 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando DER- (001618383), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, matrícula n. 300161554, ocupante do cargo de Chefe de Almoxarifado, lotado na 8ª RR de Ji-Paraná, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 12.01.2021 a 31.01.2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **12.07.2021 a 31.07.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016341218

Portaria nº 286 de 22 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GMAB (0016261808), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **Leandro Pereira de Almeida**, matrícula **300156312**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, lotado na DER-CLOG, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **1º.4.2021 a 30.04.2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **06.04.2021 a 25.04.2021 - 20 (Vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016351444

Portaria nº 306 de 24 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-5ªRR (0016292959), nos autos do Processo n.0009.476873/2020-61.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias férias do servidor **ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES**, Matrícula n.**300168306**, matrícula n. 300162988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **1º.12.2021 a 30.12.2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º.11.2021 a 30.11.2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016405873

Portaria nº 291 de 23 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no nº Memorando 119/2021/DER-15RR (0016358901), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e de acordo com o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, matrícula n.**300156425**, ocupante do cargo de **Residente**, lotado na 15ª RR de DER-Buritit-RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **01.03.2021 a 30.03.2021 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **01.10.2021 a 30.10.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 301 de 24 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando nº 118/2021/DER-3RR (0016377110), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO SCABELO Mat.300106814**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 3ªRR de Ouro Preto do Oeste /DER, no período de **18/02/2021 a 27/02/2021**, ficando para fruição no novo período de **07/06/2021 a 16/06/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016392247

DETRAN

Portaria nº 279 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e considerando o Processo 0010.085560/2021-40;

Considerando a Portaria nº 44 de 18 de janeiro de 2021 (ID 0015730054), que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamento para abertura parcial de processo de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando que o art. 6º da referida portaria estabelece que, o processo para solicitação de Renovação de Credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, ocorrerá no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral.

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **15 de março de 2021**, o período para solicitação de Renovação de Credenciamento de Concessionária perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016457082

Portaria nº 280 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.066440/2021-43;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de **1º de março de 2021**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92, à servidora **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula 300074014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016457837

Portaria nº 270 de 25 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.057272/2021-03,

Resolve:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** período de **18/02/2021 a 28/02/2022**, a empresa Concessionária **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.748.749/0001-23, localizada na Rua da Beira, nº 7230 - Bairro Eldorado – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 18/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016428124

EDITAL Nº 6/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências

estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital nº **06/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016451702

Portaria nº 276 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034357/2018-18,

Resolve:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 16/02/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.926.895/0002-21**, localizada na Rua Castelo Branco, 815, Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016446571

Portaria nº 277 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.074833/2021-21,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072680, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO), **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO, no período de **01/03/2021 a 31/03/2021**, correspondente a licença prêmio da titular **MARCILENE DE ALMEIDA**, Mat. 300093950.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016446896

Portaria nº 278 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.065604/2021-15,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VERÔNICA DE MEIRA CARNEIRO**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300166363, para nos termos

do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE MINISTRO DE ANDREAZZA, no período de **01/03/2021 a 20/03/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **MARCOS SILVEIRA DA SILVA**, Mat. 300093401.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016447340

Portaria nº 275 de 26 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.252869/2020-71,

Resolve:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de **01/03/2021 a 28/02/2021**, da empresa Concessionária **LIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 38.079.275/0002-16**, localizada na Avenida Transcontinental, 3838 – Ji-paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016446413

EMATER

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 1031-Sala 04, Pioneiros, em Pimenta Bueno/RO; neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 36897275-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 368.414.368-57, residente e domiciliado em Pimenta Bueno/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o Contrato de nº 012/2017, referente **Prestação de Serviço de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, para atender o Escritório Regional e Local de Pimenta Bueno - EMATER-RO**, oriundo do processo administrativo nº 0575/2016/GESER/EMATER-RO e SEI nº 0011.227132/2019-76 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/2021 a 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 012/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 ou 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44; Nota de Empenho: 2021NE000131.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 012/2017.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA

Neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL KLUMPP DE MIRANDA**

CONTRATADA

Protocolo 0016363979

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.910/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 4228, Centro, em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **HUGO BRANDÃO NUNES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 764098 SSP/RO e inscrito no CPF sob o

nº 520.342.402-00, residente e domiciliado em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 011/2017 de Prestação de Serviço de Fornecimento de Água Tratada e Encanada, para atender o Escritório Local de Alta Floresta do Oeste-RO**, oriundo do Processo Administrativo nº 0002/2017/GESER/EMATER-RO e SEI Nº 0011.227175/2019-51 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/2021 a 28/02/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2021; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44; Nota de Empenho: 2021NE000120.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2017.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Neste ato representado pelo Sr. **HUGO BRANDÃO NUNES**

CONTRATADO

Protocolo 0016218349

Portaria nº 68 de 01 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.081345/2021-60, os autos nº 0000039-88.2020.5.14.0031, nos termos do Acórdão de id. 5785000ed - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; Despacho EMATER-PRES (0016411704).

RESOLVE:

Art. 1º.TRANSFERIR, por ordem judicial, a empregada **SILVELI EUGENIA DE JESUS**, matrícula: 4399, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local Monte Negro, **para o Escritório Local de Ariquemes/Território Vale do Jamari**.

Parágrafo Único.A transferência, a que se refere o *caput*, dar-se-á a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 01 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0016473255

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 18/02/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.486565/2020-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES**, portadora do **RG nº 1394754-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 231.298.914-04**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **17**, matrícula nº **300034373**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016304973

Portaria nº 130 de 23 de fevereiro de 2021

Convalidar concessão de licença por luto

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de Wilson Martins de Oliveira, de 14/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 08 (oito dias) dias de Licença por luto, no período de 14/02 a 21/02/2021, à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUERIOZ**, Técnico em Previdência, matrícula 300034248, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do falecimento de seu genitor, respectivamente, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016373463

Portaria nº 132 de 25 de fevereiro de 2021

Remarcar, conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da PORTARIA Nº 691/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, convalidar suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 16/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 13 (treze) dias de fruição de férias da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula nº **300031412**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para período de 22/02 a 08/03/2021, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016412592

Portaria nº 131 de 24 de fevereiro de 2021

Conceder Abono Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.519945/2020-83

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de permanência, a contar de 29/12/2020, a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031382, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016404508

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.505380/2020-57.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 71 DE 31/05/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 100**, de 03/06/2019, que concedeu pensão mensal a beneficiário servidor/aposentado **CLAUDIONOR JOSÉ SIMÕES**, portador do **RG nº 3.645.631-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 318.891.665-53**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, nível **1**, referência **06**, matrícula nº **300025205**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/07/2015**, para fazer constar a fundamentação constante da **INFORMAÇÃO Nº 105/PGE/IPERON/2021**, de 02/02/2021.

ONDE SE LÊ:

...nos termos da **Lei Complementar nº 432/2008**, em cumprimento ao **Mandato Judicial, Autos nº 7002610-60.2019.8.22.0002**, de 12/04/2019, com orientação de providências contidas no **MEMORANDO Nº 116/2019/IPERON-PROGER**, de 23/05/2019.

LEIA-SE:

...nos termos do inciso I, do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o inciso I e §2º, do art. 10, inciso I, do art. 30, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I, do art. 34 e com art. 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 504/2009, com efeitos a contar do requerimento, qual seja, **28.12.2015**, em conformidade com o determinado em sentença judicial, proferida dos autos da **ação judicial nº 7002148-74.2017.8.22.0002**, que tramitou perante o **Juizado Especial Cível da Comarca de Ariquemes**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016401862

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 32 DE 25/02/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.516948/2020-65**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 101/PGE/IPERON/2021**, de 02/01/2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **AGEU DE SOUZA MEIRA**, portador do **RG nº 421968-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 418.525.328-15**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, nível **1**, referência **07**, matrícula nº **300025750**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/12/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, le 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **APARECIDA DE LOURDES COLONI MEIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 789.757-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 791.203.182-00**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/12/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0016420067

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 18/02/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.506099/2019-59.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUGUSTA COGO**, portadora do **RG nº 000784648-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 952.115.607-44**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023921**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016298161

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 02/02/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.295722/2020-15.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 35/IPERON/GOV-RO, DE 21/02/2013**, publicado no **DOE nº 2168**, de 05/03/2013, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA ABREU**, ocupante do cargo de **Professor, nível III (40Hs)**, classe **MAGP3**, matrícula nº **300019399**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA N. 00931/GAB/SEAD DE 30 DE JANEIRO DE 2013**, publicada no **DOE nº 2147**, de 31/01/2013, referente à *Progressão Funcional* expressa na **Lei Complementar nº 680/2012**.

ONDE SE LÊ:

...ReferênciaSalarial 003.

LEIA-SE:

...referência 05.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015976068

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 12 DE 08/02/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.048822/2020-13.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 280 DE 10/02/2020**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 38**, de 28/02/2020, que concedeu aposentadoria à servidora **DINARTE MAFFINI**, portadora do **RG nº 1.482.566-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 433.629.589-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300012228**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no **DESPACHO/PROGER**, ID 0014547361, de 10/11/2020.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 05.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016080113

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 15/02/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0016.448528/2020-49 e 0029.076346/2020-12.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 423/IPERON/GOV-RO**, de 16/04/2019, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 078, de 30/04/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **BENEDITA LOPES DA COSTA**, portadora do **RG nº 466.475-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 271.763.042-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300157265**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar conforme disposto na **PORTARIA Nº 3797/SEDUC/NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 05.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016220049

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 820 DE 11/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.255694/2020-01.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 58/PGJ**, de 17/01/2020, publicada no **Diário Eletrônico – Edição nº 18**, de 29/01/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Invalidez com proventos proporcionais e com paridade a servidora **LEIDIA MARIA DE SOUZA LIMA QUEIROZ**, portadora do **RG nº 260.190-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.903.122-20**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, referência **MP-NI-18**, cadastro nº **40606-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **§ 14 do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-Ada Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 58/PGJ**, de 17/01/2020, disponibilizada no **Diário Eletrônico – Edição nº 18**, de 29/01/2020, com efeitos a partir de 01/02/2020.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015186659

AGERO

Notificação nº 59/2021/AGERO-DNFS

Data: 23/07/20 – Horário 10hrs50min

Processo nº 0001.287709/2020-51

NOTIFICAMOS o Senhor LEONARDO DA SILVA SANTOS, inscrito do CPF nº 351.462.142-04, Contato: (69)99941590, Rua: 524 nº 3233, CEP: 76.980-196, Vilhena-RO.

O Senhor LEONARDO DA SILVA SANTOS, foi autuado conforme Auto de Infração nº 0000420 e Boletim de Ocorrência nº 0000420, Veículo: FIAT WEEKEND, Cor: Prata, Placas NEE IG55, Renavan: 1092641910, UF: RO, infringindo o Decreto Estadual nº 25.049/20 art. 3º inciso III alínea B, sendo aplicada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

art. 42 inciso XIII 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, conforme endereço no rodapé, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços/AGERO

Protocolo 0016150042

Notificação nº 6/2021/AGERO-DNFS

Local: Posto de Pesagem – BR 421 – Km 15

Data: 01/07/20 – Horário 09hrs35min

Processo nº 0009.259389/2020-70

NOTIFICAMOS o Senhor MOISES ADOLFO DA SILVA, inscrito do CPF nº **290.475.282-04**, Contato: (69) 99391 4724, Rua: 23 de outubro nº 1598, Setor 04, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO.

O Senhor MOISES ADOLFO DA SILVA, foi autuado conforme Auto de Infração nº 0000188 e Boletim de Ocorrência nº 0000188 Veículo: GM COBALT, Cor: Branca, Placas: NEF 1822 UF – RO, RENAVAN: 1198039636, infringiu o Decreto 25.049/20 art. 3º inciso III alínea B c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, conforme endereço no rodapé, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços/ AGERO- DNFS

Protocolo 0015589877

Notificação nº 1/2021/AGERO-DNFS

Local: PRF - Ariqueemes

Data: 26/09/20 – Horário 15hrs43min

Processo nº 0009.385026/2020-99

NOTIFICAMOS a empresa Sol Nascente Transporte e Turismo, inscrito CNPJ: 04.740.565/0001-66, Contato: (62) 33995 2195, Rua: Santa Rosa s/nº, Quadra 43-Lote 07 – Cidade Jardim, CEP: 74.423-580, Goiânia-GO.

A empresa, foi autuada conforme Auto de Infração nº 0000245 e Boletim de Ocorrência nº 0000245 Veículo: M-Bens – Polo Paradiso, Cor: Fantasia, Placas: MCM 1015 UF – GO, RENAVAN: 824725700. Infringiu art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, conforme endereço no rodapé, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços/ AGERO/DNFS

Protocolo 0015538549

Notificação nº 2/2021/AGERO-DNFS

Local da Infração: Porto Velho

Data: 24/12/20 Hora: 09hrs30min

Município: Porto Velho

Processo nº 0001.081034/2020-39

NOTIFICAMOS a Empresa **AMANDA TURISMO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita do CNPJ nº 12.221.088/0001-50, Rua Otaviano Azambuja nº 493, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda - MT.

A empresa foi autuada conforme Auto de Infração nº 002894 e Boletim de Ocorrência nº 002894 sendo aplicada as penalidades contidas na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor defesa prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, conforme endereço no rodapé, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços/ DNFS- AGERO

Protocolo 0015540217

CAERD

EDITAL Nº 4/2021/CAERD-ACM

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 03/2021/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 05/03/2021, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu e na capital diretamente no setor de Recursos Humanos da Companhia;
- II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2021.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

CI - CONTRATAÇÃO IMEDIATA

JI PARANA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONT O	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alessandro Maia de Souza	647.380.002-68	0	24	CI
Ivone Teixeira de Souza	787.798.122-87	0	25	CI
Elson Dos Santos Pereira	690.778.862-49	0	26	CI
Jonas da Silva Alencar	715.018.352-20	0	27	CI
Gian Carlos Lucio	711.083.602-97	0	28	CI

JARU

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONT O	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alan Ribeiro Barbosa	029.089.012-85	5	04	CI

ANEXO II

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

DOCUMENTOS

- 1 Cédula de Identidade
- 2 CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- 3 Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
- 4 Declaração do candidato informando **que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**.
- 5 Declaração do candidato informando que **não ocupa cargo público**.
- 6 Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.

- 7 Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo
. Administrativo em que figure como indiciado ou parte (1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
- 8 Certidão de Nascimento ou Casamento
.
- 9 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
.
- 10 Cartão de Vacina dos Dependentes
.
- 11 Título de Eleitor
.
- 12 Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá
Declarar não ser cadastrado)
.
- 13 Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
.
- 14 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se
for o caso cópia do contrato de locação).
.
- 15 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
.
- 16 Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
.
- 17 Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
.
- 18 Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
.
- 19 Atestado de Sanidade Física e Mental.
.
- 20 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
.
- 21 Fotografia 3x4.
.
- 22 Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
.
- 23 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
.
- 24 Carteira de habilitação categoria B
.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

SOPH

Portaria nº 11 de 26 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUCYANE PIRES BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 17007046 - SSP/AM e CPF nº 717.XXX.XXX-91, no cargo de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0016456585

Portaria nº 12 de 01 de março de 2021

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, o Sr. **Eduardo Flores da Costa**, portador do RG nº 1240453 SSP/RO e CPF nº 023.XXX.XXX-71, no cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da SOPH, a contar do dia 01 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0016469302

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 5923/GLOBAL/2020

LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT FARDA ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA E ESTOJO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor prévio R\$ 2.566.640,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2021.

Jeferson Renan Imamura de Lima

Pregoeiro

Portaria 08/GP/21

Protocolo DO7499

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021/CPLMS PROCESSO Nº 279/SEMUSA/2021-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **10.979/GAB/PMB/2021**, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**. **Objeto: Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros**. Valor R\$ 34.572,42 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/03/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 26 de fevereiro de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO7500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS . O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 02 (duas) tendas **Tipo Piramidal** medindo 4x4, e **04 (quatro) jogos de mesa e cadeira** fabricados em polipropileno em atendimento as necessidades e demanda da Atenção Básica em Saúde do Município de Cujubim - RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 8.978,16 (oito mil novecentos e setenta e oito reais dezesseis centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 11/03/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 11/03/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO7501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/PMJ/2021

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-802/PMJ/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas com vistas na **Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas**, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS, assim como Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 01/03/2021, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 17/03/2021. Início da Sessão Pública: 17 de março de 2021, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Protocolo DO7502

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 022/CPL/2021
Edital Nº: 025/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI – 214/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos) pelo convênio 353/PGE-2019, processo 0036.514319/2019-29, para atender a Unidade Básica de Saúde e o Hospital municipal de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de **R\$ 54.339,20** (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Processo administrativo nº **GI – 214/2021**, será realizada no dia **12/03/2021**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO7503

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 021/CPL/2021
Edital Nº: 024/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI – 165/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei

Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender ao **GABINETE DO PREFEITO** e as seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST** e Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (água mineral) para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO**. Estimado no valor total de **R\$ 4.672,80** (quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Processo administrativo nº **GI – 165/2021**, será realizada no dia **12/03/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO7506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Munic. Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, Port. nº 177, 29/04/2020, torna público realização da Licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob nº 004/2021/CPL/PMCNR, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, estimado em R\$ 102.385,00, realizada via internet no site **www.licitanet.com.br** abertura das propostas dia 15/03/2021 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição no site supracitado e na Sala da CPL na Pref. Munic. de Campo Novo de Rondônia, sito à Av. Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 11h30min., de segunda a sexta-feira. Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPAS PROTETORAS para auxiliar no ensino dos alunos das escolas municipais E.M.E.I.E.F Nova Floresta, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro e E.M.E.I.E.F Cassino Ricardo, Termo de Convênio Nº 188/PGE-2020, conforme descrito no anexo 1 do edital. Proc. Adm. nº 2344/2020. SEMEC. Campo Novo de Rondônia, 01/03/2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro – Port. nº 177/2020

Protocolo DO7507

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de 1º primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato Nº 039/2020.

Processo Nº 547/FMS/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafoado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de março de 2021 e término no dia 1º de março de 2022.

Data: 19/02/2021

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – Empresa Contratada

Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – Interviente

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO7508

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO A) – CONVÊNIO 208/PGE/2020**. Valor estimado R\$ 89.266,00 (Oitenta e Nove mil duzentos e sessenta e seis reais). Abertura da sessão dia 12 de Março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (**www.licitanet.com.br**). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4850-2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser

obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2021.

Gildo Limana
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO7511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa especializada em Construção Civil, para execução da obra de Reforma e conclusão do centro de Saúde da Mulher, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Recursos próprios. Processo Administrativo n.º 294/SEMSAU/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 17/03/2021, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 105.438,00 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de março de 2021.

Simone Neves Oliveira Martins
Presidente CPL

Protocolo DO7512

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 01/2021/OGMO-DIREX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob n.º 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro Balsa, CEP:76.801-370, em Porto Velho-RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/03/2021 (Quarta-feira), às 10:00h (dez horas) na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, n.º 400 – Bairro Panair, conforme pautas abaixo:

1. REFORMA ESTATUTÁRIA CONFORME LEI N 12.815/2013;
2. CRIAÇÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024;
3. CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024;
4. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OGMO TRIÊNIO 2019-2021 e 2022-2024.
5. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

EDITAL Nº 02/2021/OGMO-DIREX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob n.º 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro Balsa, CEP:76.801-370, em Porto Velho-RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor JOÃO BOSCO DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, CONVOCA todos os Operadores Portuários e demais associados adimplentes a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/03/2021 (Quarta-feira), às 11:00h (onze horas) na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, n.º 400 – Bairro Panair, conforme pautas abaixo:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO OGMO

Protocolo DO7472

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR



FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR.

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2020

O **BANCO DO POVO DE RONDÔNIA - FAEPAR**, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e outras instituições, vem desenvolvendo e ampliando o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado, estimulando ainda mais a inserção produtiva dos micros e pequenos empreendedores em todo o Estado de Rondônia.

Sabemos que o Estado tem uma economia gerada principalmente na pecuária, pela produção de grãos, indústrias e comércios, sendo que no meio produtivo fazem parte desde contexto os pequenos empreendedores formais e informais, além da grande demanda por crédito também na área de serviços, onde a cada dia inúmeros segmentos aos poucos e com muito trabalho tornam-se bem sucedidos.

No que tange as metas, objetivos e resultados todos contidos em nossos Termos de Parcerias, justificam que os resultados apresentados em nossas prestações de contas demonstram que esta Parceria está sendo executada com legalidade, publicidade, probidade e muita eficiência, com um significativo aumento de resultados obtidos em prol do fomento do microcrédito no Estado de Rondônia mesmo em um período de pandemia, pois não deixamos de apoiar nossos empreendedores, disponibilizando uma linha de crédito especial com carência de 6(seis) meses e prazo para pagar de até 36(trinta e seis) meses com taxa de juros zero, com isso o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR fez muito bem seu papel de fomentar a economia de nosso estado apoiando nossos pequenos empreendedores rurais e urbanos com acesso ao crédito de maneira rápida, fácil e sem burocracia e principalmente com um baixo custo nesse momento tão difícil que nossa economia vem passando.

No ano de 2020 o Banco do Povo de Rondônia – FAEPAR, através de seus Termos de Parceria com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e infraestrutura – SEDI, gerou 710 novos empregos e ajudou a manter mais de 2.836 empregos com um total geral de 3.546 empregos gerados e mantidos atuantes em vários segmentos com a concessão de microcrédito produtivo orientado. Foram realizadas 1.277 operações de crédito, com um valor total de R\$ 5.828.277,02 em empréstimos liberados com um ticket médio de R\$ 4.564,03. Insta salientar ainda que, em razão dos Decretos de Calamidade publicados pelo Estado de Rondônia o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR está impedido de promover toda e qualquer forma de negativação de crédito e/ou cobranças de seus devedores. Fato este que impede buscar a redução do percentual de inadimplência, que apesar de tudo é considerado baixo.

01

1



OBJETIVO

O objetivo é de fortalecer a economia formal e informal, através da concessão de microcréditos acessíveis para pequenos empreendedores de forma adequada para a criação de novos micros e pequenos empreendimentos alavancando a geração de emprego e renda.

MISSÃO

Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do estado de Rondônia, garantindo viabilidade dos pequenos negócios, proporcionando ocupações e renda através de soluções financeiras ágeis, íntegras e com qualidade.

VISÃO

Ser uma Instituição de Micro finanças atendendo todos os Municípios do Estado de Rondônia, reconhecida pela eficiência na gestão de processos e metodologias creditícias para os pequenos negócios, contribuindo para geração de emprego e renda.

VALORES

- Cooperação
- Compromisso
- Confiança
- Excelência
- Responsabilidade e justiça social
- Respeito ao ser humano
- Honestidade
- Transparência
- Respeito ao meio ambiente
- Educação financeira
- Cultura de inovação
- Ética

INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

É uma modalidade de financiamento voltado aos micros e pequenos empreendimentos, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcance as populações menos assistidas, através do sistema financeiro tradicional. O programa atua de maneira ágil e sem

2



burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de crédito em grupo solidário ou individual.

NORMAS OPERACIONAIS DO BANCO DO POVO DE RONDÔNIA-FAEPAR

O microcrédito é uma modalidade de crédito produtivo e orientado, constituído para atingir um público de empreendedores de pequenos negócios que não possui acesso ao mercado convencional de crédito. Tem como favorecidos aqueles que atuam nas atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal quanto informal, sendo ele rural ou urbano.

O que é exigido:

- ✓ Que o empreendimento esteja funcionando no estado de Rondônia;
- ✓ Não possuir restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA);
- ✓ Não ter faturamento bruto anual superior há R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- ✓ Que o empreendedor apresente cópias e originais da Carteira de Identidade, CPF, do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo), da Certidão de Nascimento (caso seja solteiro), Certidão de Casamento (caso seja casado), juntamente com cópias da Carteira de Identidade, do CPF do cônjuge e também 3 (três) orçamentos;

Garantias:

- ✓ Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;
- ✓ Alienação fiduciária;
- ✓ Finança; e
- ✓ Outras garantias aceitas pela instituição.

Valores:

- ✓ Pessoas físicas, pessoas jurídicas, cooperativas e associações legalizadas: de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazos:

- ✓ Para capital de giro: até 36 meses, com prestações mensais fixas e sem carências;

M

3



- ✓ Para investimento fixo: prazo total de até 36 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas;
- ✓ Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

Valores e prazo do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

- ✓ Todas as solicitações estão sujeitas à análise de crédito;
- ✓ Os bens dados em garantias serão avaliados pelo Banco.

CIDADES ATENDIDAS COM LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

Ariquemes, Porto Velho, Cujubim, Buritis, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, Urupá, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Monte Nero, Rio Crespo, Mirante da Serra, Teixerópolis, Campo Novo de Rondônia, Alto Paraíso, Castanheiras, Nova União e Vale do Paraíso.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA URBANA

Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinho ambulante), salgadeiras, doceiras, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmiteiro, pizzeria, pipoqueiros, mini restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficina de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, cantinas (escolares e sindicais), escola de dança, panificadoras, prestadores de serviço de limpeza de fossas, sapatarias, borracharias, jardinagem, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionado, lava-jatos, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábrica de produtos de limpeza, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centro de estéticas, açougues, serralherias, marcenarias, confecções em geral, pecador, vendedores de açaí, lojas de variedades, entre outras atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

variedades, entre outras atividades.

ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA RURAL

Pequenos produtores rurais, piscicultores, apicultores, agricultura familiar, suinocultores, farinhas, feirantes (hortas e frutas), pequenas granjas e Agroindústrias.

4



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No cumprimento do dever de assegurar a transparência na gestão relativo as ações executadas pelo Programa de Microcrédito Produtivo orientado-PMPO no ano de 2020 o BANCO DO POVO DE RONDÔNIA-FAEPAR, vem demonstrar de forma clara os resultados alcançados e os impactos das ações desenvolvidas por nossa instituição que acreditou e incentivou novos e promissores profissionais formais e informais, bem como microempreendedores individuais dos mais diversos seguimentos, além de apoiar os pequenos produtores rurais e a agricultura familiar com empréstimos que vão até R\$ 30 mil reais. No ano de 2020 o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR, através de seus Termos de Parceria com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e infraestrutura-SEDI, gerou 710 novos empregos e ajudou a manter mais de 2.836 empregos com um total geral de 3.546 empregos gerados e mantidos atuantes em vários segmentos com a concessão de microcrédito produtivo orientado. Foram realizadas 1.277 operações de crédito, com um valor total de R\$ 5.828.277,02 em empréstimos liberados com um ticket médio de R\$ 4.564,03. Encerramos o exercício de 2020 com uma carteira ativa de crédito no valor de R\$ 8.128.052,37 alcançou um índice de 85,56% dos recursos proveniente dos termos de parceria com a SEDI aplicados no referido objeto. Existem na carteira de cobrança uma baixa taxa de inadimplência em relação ao mercado, se mantendo em torno de apenas 2% (dois) por cento sobre os valores liberados desde o início da parceria, valores estes que se encontram em processo de recuperação. Insta salientar ainda que, em razão dos Decretos de Calamidade publicados pelo Estado de Rondônia o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR está impedido de promover toda e qualquer forma de negativação de crédito e/ou cobranças de seus devedores. Fato este que impede buscar a redução deste percentual que apesar de tudo é considerado muito baixo.

Em 2020, não medimos esforços em aperfeiçoar nossos serviços, inovando e investido em tecnologia digital para melhor atender nossos clientes, criamos um APP para celular, onde qualquer empreendedor da área rural ou urbana poderá acessar e solicitar seu crédito sem precisar se deslocar até uma de nossas unidades de atendimento, também realizamos a migração dos dados do sistema para um novo software mas moderno e com um custo menor tornando o processo mais ágil, rápido e otimizado. Iniciamos os trabalhos para nos adequarmos a nova lei geral de proteção de dados-LGPD, adequando nossos sistemas e preparando nossos colaboradores na aplicação da LGPD, aprimorando todos os nossos processos de concessão do crédito, deixando nossos clientes mas tranquilos e seguros com relação ao manuseio e guarda dos seus dados pessoais e de suas empresas. Queremos mais. O Banco do Povo-FAEPAR é irreversível e não para de buscar ferramentas modernas e digitais para atender cada vez mais, de modo rápido, fácil e seguro nossos clientes principalmente nesses tempos de pandemia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

modo rápido, fácil e seguro, nossos clientes principalmente nos tempos de pandemia.

Diante do cenário econômico cada vez mais sujeito as rápidas mudanças como se deu em 2020 por conta da pandemia, o desafio do empreendedor foi ainda maior, consistiu em não somente criar um negócio, mas também o tornar sustentável e disponibilizar além de técnicas e infraestrutura, maneiras de pensar e agir com inovação, sendo assim, a equipe do Banco do Povo de Rondônia - FAEPAR está preparada para auxiliar seus clientes, acompanhando os projetos econômicos em todas as etapas através do microcrédito produtivo e orientado.

No que tange as metas, objetivos e resultados todos contidos em nossos Termos de Parcerias, demonstram que esta Parceria está sendo executada com legalidade, publicidade, probidade e muita eficiência, com um significativo aumento de resultados obtidos em prol do fomento do

5



microcrédito no Estado de Rondônia mesmo em um período de pandemia, pois não deixamos de apoiar nossos empreendedores, disponibilizando uma linha de crédito especial com carência de 6(seis) meses e prazo para pagar de até 36(trinta e seis) meses com taxa de juros zero, com isso o Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR fez muito bem seu papel de fomentar a economia de nosso estado apoiando nossos pequenos empreendedores rurais e urbanos com acesso ao crédito de maneira rápida, fácil e sem burocracia e principalmente com um baixo custo nesse momento tão difícil que nossa economia vem passando.

O Banco do Povo de Rondônia- FAEPAR, segue com o propósito de incentivar os microempreendedores, gerando renda, oportunidades de trabalho e resgatando os valores sociais e culturais no campo e na cidade. A cada dia, novos negócios, novas oportunidades, e nessa caminhada, vamos juntos com os empreendedores de nosso estado, apoiando os seus projetos e realizando seus sonhos.

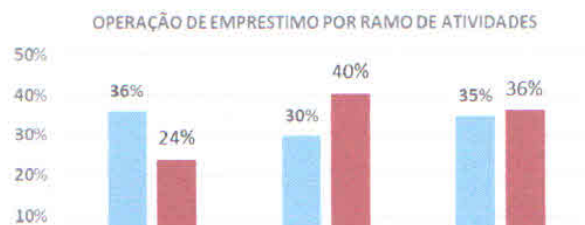
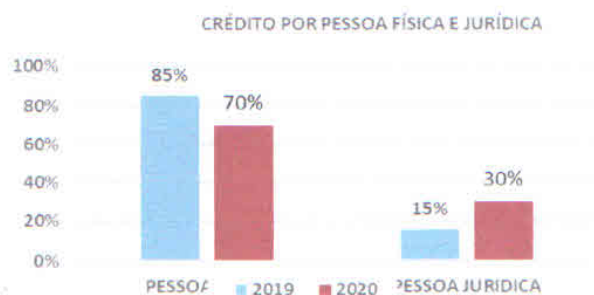
DESEMPENHO OPERACIONAL

PERFIL DAS OPERAÇÕES	2019	2020
TOTAL DE CRÉDITO LIBERADO	846	1277
TOTAL DE CRÉDITO RENEGOCIADO	131	179
VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO LIBERADO	R\$ 4.263.564,13	R\$ 5.828.277,02
VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RENEGOCIADO	R\$ 459.258,79	R\$ 627.890,11
VALOR MÉDIO DE CREDITO LIBERADO	R\$ 5.039,67	R\$ 4.564,03
VALOR MÉDIO DE CREDITO RENEGOCIADO	R\$ 3.505,79	R\$ 3.507,76
VALOR TOTAL DA CARTEIRA ATIVA	R\$ 5.620.837,90	R\$ 8.128.052,37
TOTAL DE CLIENTES ATIVOS	972	1733
Nº DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NO ESTADO	15	8

No ano de 2020 a FAEPAR/Banco do Povo, financiou 1277 (Um mil duzentos e setenta e sete) pequenos projetos no Estado de Rondônia, totalizando o montante de R\$ 5.828.277,02 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, deztoitos e setenta e sete reais e dois centavos).

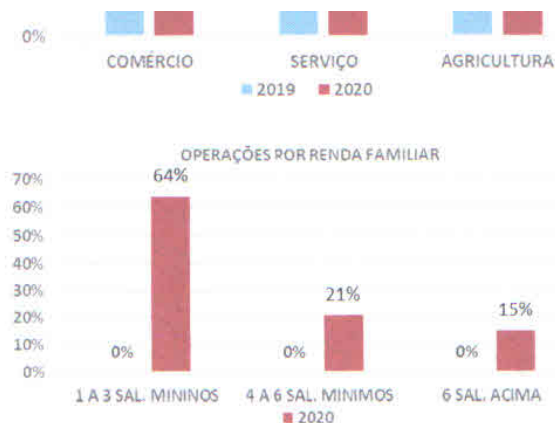


INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06



7



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - SEDI

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria:

Nº 001/2011 Exercício 2020		
Custo do projeto: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).		
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia		
Data de assinatura do 2º TA: 14/05/2017	Início do projeto: 05/05/2017	Término: 05/05/2020

Nº 001/PGE-2014 Exercício 2020		
Custo do projeto: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais).		
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia		
Data de assinatura do 1º TA: 25/09/2017	Início do projeto: 25/09/2017	Término: 25/09/2020

Nº 003/PGE-2016 Exercício 2020		
Custo do projeto: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais).		
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia		
Data de assinatura do TP: 27/10/2016	Início do projeto: 11/11/2016	Término: 11/11/2019

Objetivos dos projetos: Repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR, necessário a implementação do capital inicial, conforme previsto na Lei Estadual nº. 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo decreto nº. 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da

Lei 1593, de 31 de março 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº. 001/2011/CONDER de 18/03/2011, Resolução nº 001/2014/CONDER e Resolução nº008/2015/CONDER de 12/05/2015, com o objetivo de financiamento e de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: O FAEPAR aprovou e liberou 1277 operações de microcrédito no Estado de Rondônia, representando o montante de R\$ 5.828.277,02 (Cinco Milhões Oitocentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos, com um Ticket médio no valor de R\$ 4.564,03 (Quatro Mil Quatrocentos e Quinhentos e Quatro Reais e Três Centavos)

8



Custos de Implantação do Projeto: (Recursos Próprios)

PREVISTO		REALIZADO
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
Salários (Férias + 13º Salário)	R\$ 510.840,00	R\$ 550.672,79
Encargos Sociais (Inss, Fgts E Pis)	R\$ 225.720,00	R\$ 237.802,16
Água, Luz E Telefone	R\$ 56.786,40	R\$ 56.585,67
Combustível E Lubrificantes	R\$ 46.332,00	R\$ 62.688,61
Material De Expediente	R\$ 13.068,00	R\$ 18.572,12
Correios	R\$ 27.324,00	R\$ 1.001,05
Propaganda E Publicidade	R\$ 29.700,00	R\$ -
Despesas Financeiras	R\$ 8.643,84	R\$ 33.699,16
Assistência Contábil E Auditoria	R\$ 29.700,00	R\$ 66.678,67
Despesas C/ Inform. Manut. E Software	R\$ 89.100,00	R\$ 125.751,16
Honorários Advocatícios	R\$ 17.820,00	R\$ 42.275,09
Despesas De Cartório	R\$ 5.940,00	R\$ 7.898,75
Despesas Judiciais	R\$ 11.880,00	R\$ 11.783,06
Despesas C/ Viagens	R\$ 9.504,00	R\$ 13.412,80
Manutenção De Veículos	R\$ 5.940,00	R\$ 9.139,27
Manutenção Predial	R\$ 9.504,00	R\$ 16.930,07
Despesas Gráficas	R\$ 11.880,00	R\$ 5.550,00
Custos Variáveis (proteção ao crédito)	R\$ 11.208,96	R\$ 20.224,65
Total	R\$ 1.120.891,20	R\$ 1.280.665,08

PREVISTO	R\$ 1.120.891,20
REALIZADO	R\$ 1.280.665,08
DIFERENÇA	-R\$ 159.773,88

Obs: O presente Termo de Parceria foi executado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Nome do OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENHIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

NOME DA OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Endereço: Travessa Aquariquara nº3668, Setor Institucional.

Cidade: Ariquemes UF: Rondônia CEP: 76.872-856 Fone: (69) 3536-3151

Nome do Responsável pelo projeto: José Arnaldo Campos Luna

Cargo/Função: Diretor Presidente

9



FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Balanço Encerrado em 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Notas Explicativas	2020	2019
<u>CIRCULANTE</u>		11.721.165,40	13.577.617,74
Caixa		2.156,62	4.972,93
Depósitos bancários	4.1	860.021,65	317.182,58
Títulos e valores mobiliários	4.2	2.849.916,67	6.197.412,29
Empréstimos	4.3	9.228.316,57	8.567.411,80
(-) Rendas a apropriar de empréstimos	4.3	(1.175.267,55)	(1.244.330,99)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(52.841,56)	(595.484,96)
Outros créditos	4.4	8.863,00	330.454,09
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		1.440.692,43	1.546.287,27
Ações e cotas	4.5	715.443,69	844.749,83
Imobilizado	4.6	1.354.425,08	1.216.015,89
(-) Depreciação acumulada do imobilizado	4.6	(629.176,34)	(514.478,45)
TOTAL DO ATIVO		13.161.857,83	15.123.905,01

PASSIVO

	Notas Explicativas	2020	2019
<u>CIRCULANTE</u>		461.300,31	387.165,34
Obrigações fiscais e previdenciárias	5.1	30.523,12	27.754,75
Cheques em trânsito	5.2	299.000,00	153.000,00
Pagamentos a efetuar	5.3	101.702,19	59.227,39
Credores diversos		30.075,00	147.183,20
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		10.539.981,95	10.589.981,99
Empréstimos	5.4	50.681,95	100.681,99
Termos de parceria	5.5	10.489.300,00	10.489.300,00
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		2.160.575,57	4.146.757,68
Superávit ou déficit acumulados		2.060.573,70	3.589.514,21
Superávit ou déficit do exercício	6.1	100.001,87	557.243,47

TOTAL DO PASSIVO	13.161.857,83	15.123.905,01
-------------------------	----------------------	----------------------

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente

Marilda Rodrigues Michalski
CRC/RO: 002942/O-2
CPF: 607.050.869-68
Contadora

10



FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR
CNPJ: 08.620.747/0001-54
Demonstrativo de Resultados Encerrado em 31/12/2020



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.246.077,46	3.534.772,21
Rendas com operações de crédito	2.259.196,00	2.699.723,40
Juros, mora e multa por atraso	88.066,82	84.111,12
(-) Deduções sobre rendas de operações de crédito	1.183.633,18	508.594,38
Rendimentos com títulos e valores mobiliários	26.362,68	494.963,00
Recuperação de créditos baixados para perdas	209.204,08	80.105,03
Outras receitas operacionais	663.247,88	175.869,66
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.246.077,46	3.534.772,21
TOTAL DAS DEDUÇÕES	1.183.633,18	508.594,38
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.062.444,28	3.026.177,83
DESPESAS OPERACIONAIS	1.962.442,41	2.490.696,16
Despesas gerais e administrativas	750.239,72	897.088,49
Despesas de pessoal	734.566,01	761.700,40
Despesas tributárias	298.357,76	427.138,48
Despesas de serviços financeiros	33.699,16	39.553,68
Despesa com depreciação de bens	114.697,89	91.488,15
Provisões para operações de crédito	30.881,87	273.726,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT OPERACIONAL	100.001,87	535.481,67
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	21.761,80
Outras receitas e despesas não operacionais	-	21.761,80
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	100.001,87	557.243,47

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06


José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente


Marilda Rodrigues Michalski
CRC/RO: 002942/O-2
CPF: 607.050.869-68
Contadora

11



FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR
CNPJ: 08.620.747/0001-54
Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Encerrado em 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

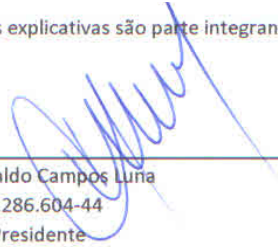
Valores expressos em Reais (R\$)

	2020	2019
ORIGEM DOS RECURSOS		
(+) Superávit líquido do exercício	100.001,87	557.243,47
(+) Despesas de depreciação e amortização	114.697,89	91.488,15
(-) Diminuição dos repasses a pagar	(2.086.183,98)	(10.700,00)
(+) Empréstimo e financiamentos	(50.000,04)	100.681,99
(+) Baixa de cotas de capital	129.306,14	-
(+) Baixa do ativo diferido	-	15.412,09
Total da origem dos recursos	(1.792.178,12)	754.125,70
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aquisição de ativos imobilizados	(138.409,19)	(2.260,00)
Aumento de cotas de capital	-	(75.217,00)
Total da aplicação dos recursos	(138.409,19)	(77.477,00)
VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS	(1.930.587,31)	676.648,70
DEMONST. DA VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS		
Ativo circulante no início do exercício	13.577.617,74	13.061.465,14
Ativo circulante no final do exercício	11.721.165,40	13.577.617,74
Variação do ativo circulante líquido	(1.856.452,34)	516.152,60
Passivo circulante no início do exercício	387.165,34	547.661,44
Passivo circulante no final do exercício	461.300,31	387.165,34
Variação do passivo circulante líquido	74.134,97	(160.496,10)
VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS	(1.930.587,31)	676.648,70

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".


José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente


Marilda Rodrigues Michalski
CRC/RO: 002942/O-2
CPF: 607.050.869-68
Contadora

12



FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

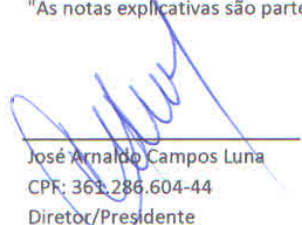
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social em 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

	Movimentação do Exercício	Patrimônio Social
Saldo em 31 de dezembro de 2018		3.589.514,21
(+) Superávit do exercício de 2019	557.243,47	
Saldo em 31 de dezembro de 2019		4.146.757,68
(-) Ajuste devedor de exercícios anteriores	(2.086.183,98)	
(+) Superávit do exercício de 2020	100.001,87	
Saldo em 31 de dezembro de 2020		2.160.575,57

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras".


José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente


Marilda Rodrigues Michalski
CRC/RO: 002942/O-2
CPF: 607.050.869-68
Contadora



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) registrada no programa nacional de microcrédito produtivo orientado do Ministério do Trabalho e sendo o Governo do Estado de Rondônia e as Prefeituras como suas principais parceiras, constituída com a finalidade de:

- a) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- b) Não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;
- c) Os objetivos da instituição consistem em facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte, formais ou informais, associados ou não e dirigido por pessoas de baixa renda, a fim de fomentar o desenvolvimento sócio econômico do município;
- d) A instituição operará em condições compatíveis, com uma remuneração justa do capital em relação às atividades produtivas inerentes a pequenos micros empreendedores;
- e) No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;
- f) O Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

As demonstrações contábeis foram estruturadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e demais preceitos emanados do Conselho Monetário Nacional.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Regime Contábil

As receitas e despesas relacionadas com as operações e atividades do FAEPAR, são apropriadas pelo regime de competência. As operações estão atualizadas até a data do balanço, cujas receitas e despesas inerentes a períodos futuros estão registradas em contas redutoras.

3.2. Correção Monetária

Não estão reconhecidos nas demonstrações contábeis os efeitos inflacionários, medidos com base na UFIR, em cumprimento a determinação contida no artigo da Lei 9.249/95.

3.3. Títulos e Valores Mobiliários

As aplicações em títulos e Valores Mobiliários estão registradas pelo valor da aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos e/ou pactuados até o seu vencimento, deduzido das rendas de períodos futuros registradas em contas subtrativas.

14



3.4. Operações de Crédito

As operações de créditos estão classificadas de acordo com o risco apresentado, amparadas por informações internas e externas em relação ao devedor, seus garantidores e em relação à operação, levando-se em conta, ainda as situações de renda e patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor, conforme preconizado pela resolução CMN/BACEN, de 24 de fevereiro de 2000.

As operações vencidas, e não pagas há mais de 180 (cento e oitenta) dias serão transferidas para nível de risco H, com provisão para perdas de 100%. As receitas oriundas de tais operações somente serão reconhecidas como receitas quando efetivamente recebidas.

Após 6 (seis) meses da classificação no nível H, as operações são baixadas para prejuízo, sendo controladas no grupo de contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

3.5. Caixas e Equivalentes de Caixa

Caixas e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Organização, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações bancárias com liquidez imediata.

3.6. Provisão para Perdas em Operações de Crédito

As provisões para perdas em operações de crédito foram constituídas com base no disposto nas Resoluções CMN/BACEN 2.682/99 e 2.697/00, bem como em critérios internos, sendo seu somatório considerado pela administração suficiente para fazer face à prováveis perdas na realização dos créditos, cobrindo assim 100% (cem por cento) das operações de crédito vencidas a mais de 180(cento e oitenta) dias.

3.7. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, as depreciações estão calculadas pelo método linear, observando-se as taxas anuais admitidas pela legislação tributária vigente.

3.8. Reconhecimento das Receitas e Despesas

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado, observando-se o regime de competência.

4. ATIVO

4.1. Depósitos bancários

Detalhamento dos depósitos bancários da instituição.

Depósitos Bancários	31/12/2020	31/12/2019
Saldo dos Depósitos	860.021,65	317.182,58

4.2. Títulos e valores mobiliários

Títulos e valores mobiliários	31/12/2020	31/12/2019
Saldo das Aplicações	2.849.916,67	6.197.412,29

4.3. Operações de crédito

O montante das operações de créditos corresponde a empréstimos concedidos e registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos. O montante das rendas a apropriar configura a dedução dos valores de juros ainda não apropriados. Os valores de empréstimos em Moeda Social que já se encontravam há mais de 180 (cento e oitenta) dias vencidos e não provisionados em 2019 foram transferidas para prejuízo para regularização conforme legislação.

15



Operações de crédito	31/12/2020	31/12/2019
Crédito pessoal - repasse	8.128.052,37	6.570.412,85
Crédito pessoal - recurso próprio	1.100.264,20	-
Crédito rotativo - moeda social	-	1.991.925,95
Cheques descontados	-	5.073,00
TOTAL	9.228.316,57	8.567.168,50

Rendas a apropriar de operações de crédito	31/12/2020	31/12/2019
(-) Rendas a apropriar de empréstimos - repasse	(912.740,98)	(1.244.087,69)
(-) Rendas a apropriar de empréstimos - recurso próprio	(262.526,57)	-
(-) Rendas a apropriar cheques descontados	-	(243,30)
TOTAL	(1.175.267,55)	(1.244.330,99)

4.4. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

É considerado na provisão apenas o valor relativo às operações em que são utilizados recursos próprios da instituição que podem ser visualizados no item 4.3. O risco dos demais créditos pessoais é inerente ao parceiro que proveu o recurso, no caso, o Governo do Estado de Rondônia.

4.5. Outros créditos

São registrados os adiantamentos a funcionários (créditos relacionados à salários, férias, décimo terceiro e rescisão) e devedores diversos (pendências a regularizar, contas transitórias).

Outros créditos	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a funcionários	8.000,00	10.236,34
Devedores diversos	863,00	320.217,75
TOTAL	8.863,00	330.454,09

TOTAL	8.863,00	330.454,09
--------------	-----------------	-------------------

4.6. Ações e cotas

Ações e cotas de propriedade da instituição.

Ações e Cotas	31/12/2020	31/12/2019
Cotas Crediari	702.767,93	634.768,93
Cotas Sicoob	12.675,76	209.980,90
TOTAL	715.443,69	844.749,83

16



4.7. Imobilizações

Detalhamento dos valores do imobilizados e valores de depreciação acumulada.

Imobilizações	31/12/2020	31/12/2019
Construção em andamento	12.493,05	94.703,50
Terrenos	120.000,00	120.000,00
Edificações	359.229,20	264.525,70
Instalações	-	12.493,05
Móveis e equipamentos de uso	390.721,26	282.431,92
Veículos	218.738,72	218.738,72
Sistema de processamento de dados	239.036,70	208.916,85
Sistema de alarme	14.206,15	14.206,15
TOTAL	1.354.425,08	1.216.015,89

Depreciação acumulada das imobilizações	31/12/2020	31/12/2019
(-) Edificações	45.165,12	31.801,78
(-) Instalações	-	3.040,45
(-) Móveis e equipamentos de uso	207.584,52	192.083,71
(-) Veículos	166.891,12	111.352,27
(-) Sistema de processamento de dados	195.943,59	167.449,63
(-) Sistema de segurança	13.591,99	8.750,61
TOTAL	629.176,34	514.478,45

5. PASSIVO

5.1. Obrigações Fiscais e trabalhistas

As obrigações fiscais e previdenciárias estão demonstradas a seguir.

Obrigações fiscais e previdenciárias	31/12/2020	31/12/2019
FGTS	5.481,02	5.846,19
INSS	16.000,66	16.885,22
PIS - Folha de Pagamento	686,00	730,82
IRRF	8.355,44	4.292,52
TOTAL	30.523,12	27.754,75

5.2. Cheques em trânsito

Cheques administrativos a compensar provenientes de liberações de operações de crédito.

Cheques em trânsito	31/12/2020	31/12/2019
Crediari conta movimento	2.000,00	15.000,00
Crediari conta convênio	253.000,00	110.000,00
Sicoob convênio seagri	-	4.000,00
Banco do Brasil convênio Suder 003/16	44.000,00	24.000,00
TOTAL	299.000,00	153.000,00

5.3. Pagamentos a efetuar

Detalhamento dos valores provisionados para pagamento.

17



Pagamentos a efetuar	31/12/2020	31/12/2019
Salários a pagar	47.139,87	48.473,77
Provisão de férias	21.166,11	10.753,62
Seguro Prestamista	17.146,46	-
Obrigações por aquisições de bens	16.249,75	-
TOTAL	101.702,19	59.227,39

Credores Diversos	31/12/2020	31/12/2019
Pendências a Regularizar	30.075,00	147.183,20
		-
TOTAL	30.075,00	147.183,20

5.4. Empréstimos

Detalhamento dos empréstimos tomados pela instituição.

Empréstimos	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimo Crediari	50.681,95	100.681,99
TOTAL	50.681,95	100.681,99

5.5. Termos de parceria

Termos de parceria vigentes.

Fundos e programas - Termos de parceria	31/12/2020	31/12/2019
SEDES 001/PGE2011	2.500.000,00	2.500.000,00
SEAGRI 169/PGE2014	5.000.000,00	5.000.000,00
SUDER 003/PGE2016	2.000.000,00	2.000.000,00
SEAGRI 001/PGE2017	989.300,00	989.300,00
TOTAL	10.489.300,00	10.489.300,00

6. PATRIMÔNIO SOCIAL

6.1. Patrimônio Social

	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio Social	2.160.575,57	4.146.757,68
Superávit ou déficit acumulados	4.146.757,68	3.589.514,21
Superavit ou déficit do exercício	100.001,87	557.243,47
(-) Ajuste devedor de exercícios anteriores	(2.086.183,98)	

18



Gratuidade de impostos	31/12/2020	31/12/2019
Superávit do período (Base de Cálculo)	100.001,87	557.243,47
Imposto de Renda (15% +10% adicional)	15.000,28	115.310,87
Contribuição Social (9%)	9.000,17	50.151,91
TOTAL	24.000,45	165.462,78

José Arnaldo Campos Luna
CPF: 361.286.604-44
Diretor/Presidente

Marilda Rodrigues Michalski
CRC/RO: 002942/O-2
CPF: 607.050.869-68
Contadora

**PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE****PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs. Membros da
Diretoria, Conselheiros e Associados do Fundo de Apoio ao Empreendimento
Popular de Ariquemes
Ariquemes – Rondônia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes – FAEPAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à FAEPAR, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da FAEPAR é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a FAEPAR ou cessar suas operações,

20



ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FAEPAR são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FAEPAR.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da FAEPAR. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FAEPAR a não mais se manter em continuidade operacional.

21



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditorias.

Ji-Paraná – RO, 18 de fevereiro de 2.021.

Rivadavia Braga Filho
Auditor Responsável
Contador CRC- RO 006332/0-6



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular:

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... RIVADAVIA BRAGA FILHO
REGISTRO..... PB-006332/O-6 T-RO
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... 839.446.644-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Emissão: RONDÔNIA, 13/02/2021 às 15:40:47.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 68047.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

23



ANEXOS

➤ Certidões Negativas.

17/02/2021:

SEIMJ 13922079 - Certidão de Qualificação como OSCIP



13922079



08026.000037/2021-06



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº **08.620.747/0001-54**, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em **24/04/2007**.

Nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente
HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA
Coordenador-Geral de Assuntos Judiciários
CGJUS/DPIJUS/SENAJUS



Documento assinado eletronicamente por HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Judiciários, em 16/02/2021, às 10:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13922070** e o código CRC **B0C7395C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08026.000077/2021-36

SEI nº 13922070

https://sei.mj.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_documento=745224&id_documento=16122538&id_orgao_abesso_externo=03 1/1

24



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Gabinete da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego



Processo nº 19967.100044/2021-81

Interessados: Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR, inscrito no CNPJ sob o n. 08.620.747/0001-54.

Certifico que:

O Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR, inscrito no CNPJ sob o n. 08.620.747/0001-54, para os fins do disposto no inciso II do art. 6º da Lei n. 13.636 de 20 de março de 2018, encontra-se cadastrado no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

Esta Certidão tem validade de 180 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Holanda Barbosa Filho, Secretário(a) de Políticas Públicas de Emprego**, em 22/02/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13822548** e o código CRC **87FA69BD**.

Referência: Processo nº 199/7 100644 2021-X1

SEI nº 13822548

25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO POPULAR DE ARIQUEMES-FAEPAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.620.747/0001-54
Certidão nº: 1348368/2021
Expedição: 18/01/2021, às 18:13:30
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificação de que o FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO POPULAR DE ARIQUEMES-FAEPAR

Certificamos que FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES-FAEPAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 08.620.747/0001-54, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1430/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/02/2021

**BANCO DO POVO
DE RONDÔNIA**
CRÉDITO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES-FAEPAR
CNPJ: 08.620.747/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:09 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **A6D5.22C6.068A.3A0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1-1

27



**BANCO DO POVO
DE RONDÔNIA**
CRÉDITO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 08.820.747/0001-54
Razão Social: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARQ FAEPAR
Endereço: TV AQUARIQUARA 3668 / SETOR INSTITUCIONAL / ARIQUEMES / RO / 76872-856

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021501013075474930

Informação obtida em 23/02/2021 08:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Av. Presidente Dutra – 200 – Orla
CEP: 76.801-150 – Fone: (16) 3440-1000 – RO

CERTIDÃO NEGATIVA N. 0047/2021-SPJ

Lais Elena Dos Santos Melo Pastre, Secretária de
Processamento e Julgamento em Substituição do Tribunal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n.º 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome do **FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR - BANCO DO POVO DE RONDONIA**, inscrito no CNPJ n.º 08.620.747/0001-54.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

LAIS ELENA DOS SANTOS MELO PASTRO
Secretária de Processamento e Julgamento em Substituição

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
Emissão: 01/03

29



19/01/2021

Portal do Contribuinte | portal.governo.ro.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20215300600100
Código de Controle: 300600100
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 08620747000154
Nome ou Razão Social: FUNDO APOIO EMPREEN POP ARIQ FAEPAR

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em...: 19/01/2021 11:15:21
Validade...: 19/04/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir  Fechar Janela

<https://portalcontribuinte.eafin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaResultado.jsp>

1/1

30



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES
CNPJ: 04.101.816/0001-16



Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte

Código de Cadastro

000079667

Contribuinte

FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES- FAEPAR

Logradouro:

TRAVESSA AQUARIQUARA

CNPJ/CPF

08.620.747/0001-54

Número

3668

Complemento

Bairro:
SETOR INSTITUCIONAL
Cidade:
ARQUEMES

CEP:
76872856
UF:
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que reverido os assentamentos existentes nesta Seção, deves verifiquei constar que o contribuinte acima descrito encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica reservado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 07:38:18 do dia 23/02/2021

Válida até 25/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número F13A234892AA4034

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31

Protocolo DO7510

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 047/2021 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de Token e Certificado Digital para os fiscais farmacêuticos e diretores do CRF/RO, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, tipo A3 (e-CPF). – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho de Despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** ONLINE CERTIFICADORA LTDA – **CNPJ:** 11.587.975/0001-84 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 – **Serviços de Informática** – **Valor do Serviço (Global):** R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGÉLIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9179>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/03/2021, às 14:06

